



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.665, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado ao funcionamento da EMEI “Rubens Alves de Souza”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida José de Assis, nº 500, Quadra nº 08, Jardim Belo Panorama, Rondonópolis/MT, matrícula do imóvel nº. 10.209 de 01 de agosto de 1980, de propriedade da Fundação Educacional Júlio Strobinger Muller, inscrita no CNPJ nº 14.931.778/0001-29 e seu representante legal Marcos Tadeu Leque Diniz, portador do RG nº 0354843-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 328.693.711-87, a fim de atender ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil “Rubens Alves de Souza”.

Art. 2º A locação, disposta no art. 1º, será no valor mensal de R\$6.213,69 (seis mil duzentos e treze reais e sessenta e nove centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 15/2019 para locação, sendo atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, pelo período de 12 (doze) meses, e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes.

Art. 3º A presente locação reger-se-á nos termos da Lei Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.245, de 18 de outubro de 1991 e, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo justificado interesse da administração.

Art. 4º A referida Locação de Imóvel tem por objetivo viabilizar as instalações da Escola Municipal de Educação Infantil “Rubens Alves de Souza”, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.666, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 – Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.453.2105.1756 Construção, Reforma e Conservação de Abrigos em Paradas de Ônibus		
4.4.90.51.00.00 -0100- Obras e Instalações 39585	R\$	56.000,00
Total Geral	R\$	56.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0934 Amortização, Parcelamento junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO e SERV-SAÚDE		
4.6.90.71.00.00-0100-Principal da Dívida Contratual Resgatado 40293	R\$	56.000,00
Total Geral	R\$	56.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua presente data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.667, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação temporária de profissionais, por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado em áreas específicas para prestarem serviços no Cursinho Pré-vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares, para o exercício do ano de 2020, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de profissionais, por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado (cadastro de reserva), em áreas específicas para prestar serviços no “CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR GRATUITO ZUMBI DOS PALMARES”, para o exercício do ano de 2020, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme ANEXO I.

§ 1º O Regime Jurídico para os cargos de que trata esta Lei será administrativo e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§ 2º Para efeito do disposto no caput deste artigo, a contratação ocorrerá de acordo com a demanda de alunos matriculados e a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação, que fará a convocação de cadastro de reserva resultante de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º Para realizar as contratações deverá ocorrer Processo Seletivo Simplificado no qual a avaliação dos candidatos inscritos compreenderá uma das seguintes modalidades:

I - Prova escrita obrigatória, com a publicação de conteúdo programático, salvo excepcionalidade emergencial, quando poderá ser feita somente na modalidade descrita no inciso II deste artigo.

II - Avaliação complementar opcional: análise de currículo, entrevista ou exames físicos, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério da unidade administrativa contratante, venham a ser exigidas.

§ 1º Caso haja necessidade, a administração poderá realizar o Processo Seletivo Simplificado conforme inciso II deste artigo a análise objetiva dos currículos dar-se-á a partir do sistema de pontuação, que contemple entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a formação, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.



§ 2º Caberá a comissão organizadora do certame fiscalizar e dar publicidade quanto a todos os atos do processo seletivo e, inclusive, expedir os respectivos editais, bem como analisar e dirimir recursos dos participantes e interessados.

§ 3º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será composta por membros representantes das Secretarias Municipais de Educação e Gestão de Pessoas, conforme Norma Interna SRH nº. 01/2016 da Unidade Central de Controle Interno.

Art. 3º Os contratos de professores de disciplinas pedagógicas previstos nesta Lei, terão vigência pelo período de 03/02/2020 a 31/10/2020, podendo ser rescindidos unilateralmente em data anterior a 31/10/2020 por interesse da administração.

Art. 4º Os contratos dos demais professores previstos nesta Lei, terão vigência pelo período de 03/02/2020 a 31/10/2020, podendo ser rescindidos unilateralmente em data anterior a 31/10/2020 por interesse da administração.

Art. 5º Os professores que ministrarem a partir de 11 (onze) horas/aulas até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais terão direito a 02 (duas) hora/aula atividade.

Art. 6º O contrato poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer momento nas seguintes situações:

I - A pedido do interessado através de requerimento pessoal devidamente protocolado;

II - Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes, sequencial ou alternada e injustificadamente dentro do período do contrato, devidamente registrado em folha ponto e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação;

III - Descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos, devidamente registrado em ata, acompanhado de 02 (duas) advertências por escrito e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação;

IV - Desempenho das atribuições de forma insatisfatória devidamente registrado em ata, acompanhada de 02 (duas) advertências por escrito e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação;

V - Por interesse da administração pública.

VI – Pelo término do prazo contratual.

Art. 7º O contrato não gera vínculo empregatício para o contratado, não podendo, portanto, o mesmo reclamar quaisquer direitos trabalhistas (FGTS, indenização).

Art. 8º Os dias não trabalhados pelo contratado em razão de faltas injustificadas, serão devidamente descontados.

Art. 9º Será de responsabilidade do candidato preencher todos os requisitos, bem como apresentar toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado, tanto para participar do processo quanto para seu possível ingresso ao cargo, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos.



Art. 10 As infrações disciplinares atribuídas aos contratos regidos por esta Lei serão apuradas mediante sindicância, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 11 Os contratos regidos por esta Lei caso necessitem de atestado médico, licença médica ou licença maternidade estão obrigados a seguir as exigências constantes no Decreto Municipal nº 5.754 de 22 de fevereiro de 2010.

Parágrafo Único Não será concedida estabilidade ao contrato temporário em virtude de licença médica, exceto nos casos dos Art. 12 e 13 desta Lei.

Art. 12 Os contratos regidos por esta Lei têm a garantia da estabilidade no caso da contratada gestante a partir da confirmação da gravidez, conforme consubstanciado no artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, o qual confere à empregada gestante a [estabilidade provisória](#), desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

Parágrafo Único – De acordo com a Lei Municipal 5.614/2008 fica prorrogada por sessenta dias a duração da licença, prevista nos artigos 7º, inciso XVIII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal, destinada as servidoras públicas municipais de Rondonópolis.

Art. 13 Os contratos regidos por esta Lei, conforme Súmula 378, III, do TST "o empregado submetido a contrato de trabalho por tempo determinado goza da garantia provisória de emprego decorrente de acidente de trabalho prevista no Art. [118](#) da Lei nº. [8.213/91](#)".

Art. 14 As despesas decorrentes de execução da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



ANEXO I
FUNÇÕES / NÍVEL DE ESCOLARIDADE / VAGAS / REMUNERAÇÃO /
CARGA HORÁRIA

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE	CR	CBO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORA AULA SEMANAL
PROFESSOR DE DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	20	2321-15	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 31,15
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	10	2321-45	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 31,15
PROFESSOR DE BIOLOGIA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	10	2321-10	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 31,15
PROFESSOR DE QUÍMICA	LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO.	10	2321-65	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 31,15
PROFESSOR DE FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA OU LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO.	10	2321-30	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 31,15
PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	10	2321-40	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 31,15
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	10	2321-35	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 31,15
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU BACHARELADO EM	10	2321-55	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 31,15



	ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO.				
PROFESSOR DE FILOSOFIA	LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	10	2321-25	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 31,15
PROFESSOR DE INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS OU LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	10	2321-50	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 31,15
PROFESSOR DE DIREITO	BACHARELADO EM DIREITO, DEVIDAMENTE REGISTRADO.	10	2347-30	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 31,15
PROFESSOR DE ESPANHOL	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	10	2321-50	DE 11H A 24H (02 HORAS ATIVIDADE)	R\$ 31,15

ANEXO II

CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

Professores de Ensino Médio: Ministram aulas teóricas e práticas no ensino Médio, em escolas da rede pública e privada e participam das atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Professores de Disciplinas Pedagógicas: Acompanham a produção da área educacional e cultural; planejam o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino/aprendizagem; preparam as aulas e participam das atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.



LEI Nº 10.668, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo proceder a Locação de Imóvel para instalação da Unidade Casa Abrigo Rotativo, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situado na Avenida Getúlio Vargas, Quadra nº 07, Lote nº 11, Bairro Vila Aurora – parte I, nesta cidade de Rondonópolis/MT, Matrícula do imóvel nº. 1.763 de 20 setembro de 1976, de propriedade de Espólio de Gentil Bonfim Carvalho Filho, **portador do RG nº SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 050.611.991-20**. Compromissando: Rodrigo Verdolin de Carvalho, portador da CI/RG/SSP/MT 1073312-4, inscrito no CPF/MF nº 807.183.371-15.

Art. 2º A locação, disposta no art. 1º, será no valor mensal de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº 48/2019 para locação, sendo atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, pelo período de 12 (doze) meses, e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes.

Art. 3º A referida Locação de Imóvel tem por objetivo viabilizar as instalações da Unidade Casa Abrigo Rotativo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.669, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	PAT. Nº	DESCRIÇÃO
01	139.023	MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA/MARCA HILARIO/MOD. IYH 2/100/SERIE 689/2019 E CARRETA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO ARO 15 PNEUS 205X65R NIEV/VIN 9A9RHCA2EKPEP5011.

Art. 2º Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.670, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação temporária de profissionais, mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, nos casos de ausências ou impedimentos em virtude de licenças e afastamentos de servidores efetivos, bem como atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação somente contratará temporariamente servidores para substituição nos casos de ausência do titular ou que assim exigir, acima de 05 (cinco) dias, conforme disposto no Art. 22 da Lei Complementar 228/2016.

Art. 2º Poderão ser contratados de acordo com a demanda até o limite de **450 (quatrocentos e cinquenta) docentes do ensino fundamental e 326 (trezentos e vinte e seis) docentes da educação infantil.**

§ 1º Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado farão parte de cadastro de reserva, sendo que os mesmos somente serão contratados de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a ordem de classificação.

§ 2º Os candidatos classificados que se inscreveram para vaga específica de unidades de ensino da zona rural, farão parte do cadastro de reserva daquela unidade e não poderão fazer parte da lista geral de classificados.

§ 3º A remuneração do docente contratado terá como referência a hora laborada proporcional à remuneração correspondente a tabela remuneratória inicial vigente da carreira do docente da educação infantil e fundamental, conforme disposto no § 2º do artigo 22 da Lei Complementar 228/2016 e suas alterações.

§ 4º O Regime Jurídico para os cargos de que trata esta Lei será administrativo e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§ 5º O reajuste referente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado entre os meses de janeiro/2019 a dezembro/2019, será devidamente aplicado as tabelas salariais integrantes desta Lei e concedido aos contratados no ano de 2020.

§ 6º As atribuições e características dos cargos estão dispostos no ANEXO II desta Lei.



Art. 3º Para realizar as contratações deverá ocorrer Processo Seletivo Simplificado no qual a avaliação dos candidatos inscritos compreenderá uma das seguintes modalidades:

I - Prova escrita obrigatória, com a publicação de conteúdo programático, salvo excepcionalidade emergencial, quando poderá ser feita somente na modalidade descrita no inciso II deste artigo.

II - Avaliação complementar opcional: análise de currículo, entrevista ou exames físicos, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério da unidade administrativa contratante, venham a ser exigidas.

§ 1º Caso haja necessidade, a administração poderá realizar o Processo Seletivo Simplificado conforme inciso II deste artigo a análise objetiva dos currículos dar-se-á a partir do sistema de pontuação, que contemple entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a formação, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

§ 2º Caberá a comissão organizadora do certame fiscalizar e dar publicidade quanto a todos os atos do processo seletivo e, inclusive, expedir os respectivos editais, bem como analisar e dirimir recursos dos participantes e interessados.

§ 3º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será composta por membros representantes das Secretarias Municipais de Educação e Gestão de Pessoas, conforme Norma Interna SRH nº. 01/2016 da Unidade Central de Controle Interno.

§ 4º O processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Os contratos previstos nesta Lei terão vigência pelo período exclusivo do afastamento do servidor efetivo titular da vaga, ou seja, por tempo determinado.

§ 1º Os casos de ausências ou impedimentos em virtude de licenças e afastamentos de servidores efetivos deverão estar previstos em Leis Municipais e/ou Normativas da Rede Municipal de Educação, devidamente documentados.

§ 2º Poderá ser encaminhado substituto para docente com vínculo de contrato temporário, em caso de licenças médicas ou licença maternidade, não será concedido a estabilidade em virtude de licenças médicas.

§ 3º No ato da convocação o candidato poderá abdicar da posição que foi classificado e ser reclassificado para o final da lista mediante assinatura de Declaração de Anuência, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

§ 4º No ato da convocação o candidato que não assumir a vaga ofertada e não optar pela reclassificação prevista no § 3º deste artigo, deverá assinar Declaração de Desistência do Processo Seletivo Simplificado, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

§ 5º O candidato classificado que for convocado e não se manifestar no prazo de 24 horas da data da convocação será considerado excluído automaticamente da lista de classificados do certame, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Declaração de Não Comparecimento do mesmo.



§ 6º O contratado poderá ser remanejado para outra vaga quando encerrar o período de substituição vigente, sem que esse procedimento implique em uma nova convocação e nem em um novo contrato.

§ 7º O remanejamento previsto no § 6º deste artigo, não se dará por interesses pessoais do contratado, mas somente por necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizado pelo (a) Secretário (a) da pasta.

§ 8º O contrato poderá ser aditivado e/ou alterado com relação ao motivo da substituição, servidor substituído, prazo de vigência do contrato, carga horária, valor da remuneração, local de trabalho e dotação orçamentária de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

§ 9º O aditivo do contrato deverá ocorrer na data imediatamente posterior ao término da substituição anterior, ou seja, não haverá intervalos entre uma substituição e outra.

Art. 5º O contrato poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer momento nas seguintes situações:

- I** - A pedido do interessado através de requerimento pessoal devidamente protocolado;
- II** - Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes, sequencial ou alternada e injustificadamente dentro do período do contrato, devidamente registrado em folha ponto e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação;
- III** - Descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos, devidamente registrado em ata, acompanhado de 02 (duas) advertências por escrito e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação;
- IV** - Desempenho das atribuições de forma insatisfatória devidamente registrado em ata, acompanhada de 02 (duas) advertências por escrito e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação;
- V** - Por interesse da administração pública.
- VI** – Pelo término do prazo contratual.

Art. 6º O contrato não gera vínculo empregatício para o contratado, não podendo, portanto, o mesmo reclamar quaisquer direitos trabalhistas (FGTS, indenização).

Art. 7º Os dias não trabalhados pelo contratado em razão de faltas injustificadas, serão devidamente descontados.

Art. 8º Poderá ser atribuído aos docentes no exercício de seu contrato aulas excedentes à sua carga horária, limitando-se a 10 h/a semanais, sob seu aceite e desde que não prejudique a sua jornada de trabalho regular de acordo com a necessidade de substituição surgida em decorrência de férias e das licenças previstas nos Art. 81 e Art. 113 inciso III da Lei 1.752/1990.

§ 1º A autorização para realizar aulas excedentes em caso de atestado médico, licença médica, readaptação de função e licença maternidade fica vinculada a realização de perícia médica nos termos do Decreto nº. 5.754/2010 e suas alterações.

§ 2º As aulas excedentes só serão liberadas para períodos acima de 05 (cinco) dias.



§ 3º O valor do acréscimo referente às aulas excedentes será calculado com base no valor da hora/aula correspondente à classe e nível inicial da carreira do Docente da Educação Infantil e Fundamental.

§ 4º Por se tratar de verba de natureza transitória não incidem descontos de ordem previdenciária.

§ 5º É vedada a incorporação do acréscimo na remuneração do valor das horas aulas excedentes.

Art. 9º Poderá ser atribuído aos docentes contratados a opção da vaga itinerante, exclusiva para atender as unidades escolares, de acordo com a necessidade de substituição surgida em decorrência de férias e das licenças previstas nos Art. 81 e Art. 113 inciso III da Lei 1.752/1990.

§ 1º O docente atribuído em vaga itinerante deverá ter disponibilidade para atendimento nos turnos matutino, vespertino e noturno podendo intercalar os horários e períodos a serem atendidos, respeitando a carga horária que lhe foi atribuída, bem como o devido encaminhamento/direcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O docente atribuído em vaga itinerante não realizará HTP/HTPC nas unidades onde estiver atuando, considerando que a natureza deste atendimento é emergencial e por curtos períodos.

§ 3º As substituições supridas por professor itinerante não devem ultrapassar o período mínimo de 06 dias e máximo de 30 dias sendo improrrogáveis.

§ 4º Os dias não trabalhados pelo contratado atribuído em vaga itinerante em razão de faltas injustificadas, serão devidamente descontados.

§ 5º Não havendo demanda de atendimento nas escolas até o limite da carga horária contratada, o docente atribuído em vaga itinerante deverá cumprir horário de trabalho no Departamento de Gestão do Ensino Fundamental ou no Departamento de Gestão da Educação Infantil, conforme o cargo.

§ 6º Caso a substituição seja em decorrência de atestado médico, licença médica, readaptação de função e licença maternidade só será autorizado mediante apresentação de perícia médica nos termos do Decreto nº. 5.754/2010 e suas alterações.

Art. 10 Os cargos de Docente do Ensino Fundamental/Indígena e Docente da Educação Infantil/Indígena e a respectiva escolaridade são específicos para os candidatos classificados indígenas, conforme os artigos 78 e 79 da Lei nº. 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 1º A atividade docente na unidade indígena será exercida prioritariamente por professores indígenas, de preferência bilíngues, oriundos das respectivas etnias, residentes no mínimo 02 (dois) anos no território de Tadarimana, conforme Resolução nº. 201/04 do Conselho Estadual de Educação/MT, exceto quando os profissionais indígenas não forem suficientes para suprir a demanda.

§ 2º Para os cargos de docentes indígenas, poderão inscrever-se somente candidatos Boe Bororo residentes na Terra Indígena Tadarimana.



Art. 11 Será de responsabilidade do candidato preencher todos os requisitos, bem como apresentar toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado, tanto para participar do processo quanto para seu possível ingresso ao cargo, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos.

Art. 12 As infrações disciplinares atribuídas aos contratos regidos por esta Lei serão apuradas mediante sindicância, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 13 Os contratos regidos por esta Lei caso necessitem de atestado médico, licença médica ou licença maternidade estão obrigados a seguir as exigências constantes no Decreto Municipal nº 5.754 de 22 de fevereiro de 2010.

Art. 14 Os contratos regidos por esta Lei tem a garantia da estabilidade no caso da contratada gestante a partir da confirmação da gravidez, conforme consubstanciado no artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, o qual confere à empregada gestante a estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

Parágrafo único. De acordo com a Lei Municipal 5.614/2008 fica prorrogada por sessenta dias a duração da licença, prevista nos artigo 7º, inciso XVIII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal, destinada as servidoras públicas municipais de Rondonópolis.

Art. 15 Os contratos regidos por esta Lei, conforme Súmula 378, III, do TST "o empregado submetido a contrato de trabalho por tempo determinado goza da garantia provisória de emprego decorrente de acidente de trabalho prevista no Art. 118 da Lei nº. 8.213/91".

Art. 16 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.671, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2550 Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00- 0100- Sentenças Judiciais 40559	R\$	180.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
10.331.2105.2287 Contribuição ao SERV-SAÚDE		
3.3.90.47.00.00- 0100- Obrigações Tributárias e Contributivas 39388	R\$	5.000,00
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
10.331.2207.2291 Contribuição ao SERV-SAÚDE		
3.3.90.47.00.00- 0100- Obrigações Tributárias e Contributivas 39576	R\$	4.000,00
Total Geral	R\$	189.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
10.331.2303.2236 Contribuição SERV-SAÚDE		
3.3.90.47.00.00-0100-Obrigações Tributárias e Contributivas 40013	R\$	9.000,00
999 - Reserva de Contingencia		



99.999.9999.9999 Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00-0100-Reserva de Contingência 40495	R\$	180.000,00
Total Geral	R\$	189.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua presente data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e

LEI Nº 10.672, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.2509 - Apoio à Produção Agrícola		
3.3.90.30.00.00 - 0100 - Material de Consumo 39686	R\$	50.000,00
20.602.2101.2510 - Apoio à Produção Animal		
4.4.50.42.00.00 - 0100 - Auxílios 40878	R\$	22.000,00
Total Geral	R\$	72.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 40774	R\$	72.000,00
Total Geral	R\$	72.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua presente data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DECRETO 9.274, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$3.658.450,00 (Três milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$3.658.450,00 (Três milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.1007 Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 -0101- Obras e Instalações 39406	R\$	100.000,00
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.361.2208.1870 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 -0119- Obras e Instalações 39690	R\$	200.000,00
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.39.00.00 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40784	R\$	1.450,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2167 Limpeza de Vias Públicas		
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39646	R\$	1.600.000,00
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 -0100- Material de Consumo 39849	R\$	400.000,00
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39848	R\$	680.000,00
15.452.2103.2174 Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40256	R\$	100.000,00
15.451.2103.1095 Construção de Galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares		
3.3.90.30.00.00 – 0100-Material de Consumo 40710	R\$	577.000,00
Total Geral	R\$	3.658.450,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.361.2209.2300 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental - 60%		
3.1.90.11.00.00 – 0118-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39914	R\$	109.000,00
12.361.2209.2302 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%		
3.1.90.11.00.00 – 0119- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40530	R\$	91.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 Manutenção das Ações de Gestão do Sus e Complexo Regulador		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40200	R\$	650.000,00
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40522	R\$	1.371.874,46
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Básica - ESF, Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39845	R\$	250.000,00
10.302.2203.2193 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40349	R\$	300.000,00
10.302.2203.2198 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Laboratório Central-LACEN		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39721	R\$	50.000,00
10.302.2203.2201 Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39999	R\$	50.000,00
10.302.2203.2421 Manutenção e Conservação do Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin- CEADAS		
3.1.90.11.00.00 – 0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40268	R\$	250.000,00



10.305.2201.2199 Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB E Hanseníase		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 40129	R\$	200.000,00
10.302.2203.2200 Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial, CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS TRANSTORNO PAULO DE TARS		
3.1.90.11.00.00 -0102- Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39480	R\$	20.000,00
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		
4.4.90.51.00.00 - 0100-Obras e Instalações 40487	R\$	110.500,00
020 - Central de Controle Interno - CCI		
04.124.2301.2326 Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.3.90.40.00.00 -0100- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 39435	R\$	166.073,54
3.3.90.35.00.00 -0100- Serviços de Consultoria 39438	R\$	40.002,00
Total Geral	R\$	3.658.450,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.276, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial Lei nº 10.666, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 – Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
15.453.2105.1756 Construção, Reforma e Conservação de Abrigos em Paradas de Ônibus		
4.4.90.51.00.00 -0100- Obras e Instalações 39585	R\$	56.000,00
Total Geral	R\$	56.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0934 Amortização, Parcelamento junto ao INSS, PASEP, FGTS, IMPRO e SERV-SAÚDE		
4.6.90.71.00.00-0100-Principal da Dívida Contratual Resgatado 40293	R\$	56.000,00
Total Geral	R\$	56.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua presente data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



DECRETO Nº 9.277, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.671, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2550 Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00- 0100- Sentenças Judiciais 40559	R\$	180.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
10.331.2105.2287 Contribuição ao SERV-SAÚDE		
3.3.90.47.00.00- 0100- Obrigações Tributárias e Contributivas 39388	R\$	5.000,00
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
10.331.2207.2291 Contribuição ao SERV-SAÚDE		
3.3.90.47.00.00- 0100- Obrigações Tributárias e Contributivas 39576	R\$	4.000,00
Total Geral	R\$	189.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
10.331.2303.2236 Contribuição SERV-SAÚDE		
3.3.90.47.00.00-0100-Obrigações Tributárias e Contributivas 40013	R\$	9.000,00
999 - Reserva de Contingencia		
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00-0100-Reserva de Contingência 40495	R\$	180.000,00
Total Geral	R\$	189.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua presente data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



DECRETO Nº 9.278, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.672, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.2509 - Apoio à Produção Agrícola		
3.3.90.30.00.00 - 0100 - Material de Consumo 39686	R\$	50.000,00
20.602.2101.2510 - Apoio à Produção Animal		
4.4.50.42.00.00 - 0100 - Auxílios 40878	R\$	22.000,00
Total Geral	R\$	72.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 - 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 40774	R\$	72.000,00
Total Geral	R\$	72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua presente data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DECRETO 9.279, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 272.350,00 (Duzentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 272.350,00 (Duzentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.608.2101.1176 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF		
4.4.90.51.00.00 – 0124- Obras e Instalacoes 40534	R\$	20.000,00
20.608.2101.1872 Aquisição de Patrulhas Mecanizadas		
4.4.90.52.00.00 -0100- Equipamentos e Material Permanente 39688	R\$	252.350,00
Total Geral	R\$	272.350,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.573.2101.2218 Promoção e Participação em Eventos e Exposições		
3.3.90.30.00.00 – 0124- Material de Consumo 40154	R\$	20.000,00
20.601.2101.2509 Apoio à Produção Agrícola		
4.4.90.51.00.00 -0100- Obras e Instalacoes 39680	R\$	252.350,00
Total Geral	R\$	272.350,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de dezembro de 2019;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 027/2019

Institui a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) no âmbito da Secretaria Municipal de Receita e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 31º da Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de Outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de Janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Receita prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão público transparente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Receita a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I- Marcos Antônio Fonseca Silva– Matrícula: 115908 – Membro – Departamento Julgamento e Consulta;
- II- Denise Alves Horácio– Matrícula: 1511262 – Presidente – Núcleo de Fiscalização de Receitas Próprias;
- III- Meiga Aparecida Groto – Matrícula: 20303 – Membro – Departamento de Lançamento e Arrecadação de Tributos;
- IV- Ilson José Galdino – Matrícula: 131385 – Membro – Departamento de Controle Urbano;
- V- Lilian Cristina de Matos Mafra– Matrícula: 1556552 – Membro – Núcleo de Licenciamento Econômico;
- VI- Ivanildo José da Silva – Matrícula: 1556178 – Membro – Núcleo de Fiscalização de Transferências Constitucionais;
- VII- Simone Generoso Ferreira – Matrícula: 217140 – Membro – Departamento de Desenvolvimento Econômico;



Artigo 2º - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:

- I** – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;
- II** – Analisar a existência de ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Administração Municipal e demais órgãos do executivo municipal figurem como autora ou ré;
- III** – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;
- IV** – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;
- VII** – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;
- VII** – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

Artigo 3º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 09 de Dezembro de 2019.

Erazilene Valentim Silva
Secretária Municipal de Receita



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 30/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato do Contrato de nº 742/2019, Processo de Dispensa de nº 75/2019, que trata de proceder todos os serviços que se fizerem necessários para Prestação de Serviço de Limpeza, Manutenção, Conservação e Reforma das Áreas Verdes dos Canteiros Centrais e Vias Públicas em diversas localidades junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Empresa CODER – CIA DE *DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS*.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, Secretário Municipal De Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado para ser Fiscal de Contrato do Contrato nº 742/2019, que trata de proceder todos os serviços que se fizerem necessários para prestação de Serviço de Limpeza, Manutenção, Conservação e Reforma das Áreas Verdes dos Canteiros Centrais e Vias Públicas em diversas localidades junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Empresa CODER – CIA DE *DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS*.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Cláudio da Silva Gonçalves	1552296

Art. 2º - Esta Portaria terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e o prazo de execução será de 07 (sete) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 31/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato do Contrato de nº 742/2019, Processo de Dispensa de nº 75/2019, que trata de proceder todos os serviços que se fizerem necessários para Prestação de Serviço de Limpeza, Manutenção, Conservação e Reforma das Áreas Verdes das Praças, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, Secretário Municipal De Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado para ser Fiscal de Contrato do Contrato nº 741/2019, que trata de proceder todos os serviços que se fizerem necessários para prestação de Serviço de Limpeza, Manutenção, Conservação e Reforma das Áreas Verdes das Praças Públicas, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Empresa CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Rhayenne Oliveira da Silva	1555901

Art. 2º - Esta Portaria terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e o prazo de execução será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 50/2019

Dispõe sobre a designação do servidor **Eder de Oliveira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Éder de Oliveira, Matrícula nº 186.066, CPF: 654.959.341-72** como responsável pelo controle e execução do contrato, que tem como objetivo, soluções de segurança de informação e, por conseguinte, disponibiliza produtos e serviços que garantem a máxima proteção de dados e tecnologia avançada de Segurança Digital. Renovação da Licença de Uso do Programa do Firewall, Manutenção e Monitoramento, que se Torna Possível a Filtragem de Conteúdos dos Acessos Internos que se dirigem a Internet e a Proteção a Acessos Externos Indevidos com Destino às Redes Internas, junto a Secretaria Municipal de Administração, no município de Rondonópolis-MT.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGENCIA
OGASEC CONSULTORIA E INFORMÁTICA S.A	Nº 190/2017	Soluções de segurança de informação e, por conseguinte, disponibiliza produtos e serviços que garantem a máxima proteção de dados e tecnologia avançada de Segurança Digital. Renovação da Licença de Uso do Programa do Firewall, Manutenção e Monitoramento, que se Torna Possível a Filtragem de Conteúdos dos Acessos Internos que se dirigem a Internet e a Proteção a Acessos Externos Indevidos com Destino às Redes Internas, junto a Secretaria Municipal de Administração, no município de Rondonópolis-MT.	31 / 07 /2017 À 31 / 07 / 2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data.

Rondonópolis – MT, 12 de Dezembro de 2019

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Departamento de Administração Geral



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA INTERNA Nº 51/2019

Dispõe sobre a designação da servidora Vainamar Geraldino de Souza, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Vainamar Geraldino de Souza - Matrícula nº 180.912, CPF: 482.413.001-82** como responsável pelo controle e execução do contrato, que tem como objetivo, Prestação de Serviços de Mão de Obra de Apoio às Atividades Operacionais Subsidiária, junto a Secretaria Municipal de Administração, no município de Rondonópolis-MT.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGENCIA
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE	Nº 474/2018	Prestação de Serviços de Mão de Obra de Apoio às Atividades Operacionais Subsidiária., junto a Secretaria Municipal de Administração, no município de Rondonópolis-MT.	30 / 08 /2018 À 30 / 08 / 2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data.

Rondonópolis – MT, 12 de Dezembro de 2019

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Departamento de Administração Geral



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 075, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Composição da Comissão de Avaliação e Seleção dos Planos de Trabalhos das Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção dos Planos de Trabalhos das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nomeados pela portaria nº 115, de 17 de dezembro de 2018, passando a vigorar com os seguintes membros:

- **MAYARA APARECIDA NUNES DOS ANJOS – Matrícula nº 1556746.**
- **PAULA DE AVILA ASSUNCAO – Matrícula nº 114340**
- **FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ – Matrícula nº 134929**

Art. 2º Os demais dispositivos da portaria nº 115/2018 continuam inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 073, de 05 de dezembro de 2019.

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2019.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 169 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a portaria 80-2019 do dia 05/06/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar VALDEI LINO DE ARAUJO JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA n. MT043435 servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1551626, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato nº. 80/2019 – Execução de perfuração de poços artesianos com dispositivo para bombeamento e reservatório tipo taça com capacidade de 15.000 mil litros, em comunidades na zona rural, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/10/2019.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 28 de outubro de 2019.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 170 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a portaria 128-2019 do dia 19/08/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar VALDEI LINO DE ARAUJO JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA n. MT043435 servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1551626, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato nº. 268/2019 – Execução de pavimento na travessa Francisco Alves pinto, localizada na Vila Salmen II, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/10/2019.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 28 de outubro de 2019.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 197 DE 28 DE NOVEM DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade o disposto na Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691 servidor pública desta Secretaria, matrícula n.º- 1558572, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do Contrato 111/2018 – **Construção do bueiro celular de concreto e serviços complementares de pavimentação asfáltica tipo TSD nas seguintes localidades: Rua Dom Pedro II, esquina com a Avenida dos Estudantes, bairro Jardim Mato Grosso e na Avenida Rui Barbosa, na Vila Canaã, nesta cidade, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/11/2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 28 de novembro de 2019.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 201 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558426, para exercer as funções de co-responsável de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 579/2019 - Pavimentação de vias urbanas, na Avenida dos Estudantes, Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 03 de dezembro de 2019.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 202 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e das outras providências.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BRUNA CATIELI BOTELHO, Engenheira Civil, CREA n.º MT 043497, servidora público desta Secretaria, matrícula n.º 1553507, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 643/2019 – COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVELE, com a finalidade de fornecimento de Prestação de Serviços de Mão de Obra de Apoio às Atividades Operacionais Subsidiárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/11/2019.

Art. 3º - Esta Portaria tem validade até 30/11/2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 09 de dezembro de 2019.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 203 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e das outras providências.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HERBERT LUIZ DA SILVA, Assistente de Gabinete, matrícula n.º 1558588, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 643/2019 – COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVELE, com a finalidade de fornecimento de Prestação de Serviços de Mão de Obra de Apoio às Atividades Operacionais Subsidiárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2019.

Art. 3º - Esta Portaria tem validade até 07/11/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 09 de dezembro de 2019.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSEB**

À Procuradoria Geral do Município

Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

*À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento*

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 121/2019

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e sete de setembro do ano de 2019, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **MARTA CRISTINA BARBOSA**, matrícula de nº303502, Docente da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação profissional – em nível de **MESTRADO**, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus de Frederico Westphalen, **pelo período de 12 (doze) meses, contando seus efeitos a partir de 11.12.2019**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo a servidora obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 09 de Dezembro de 2019.

Atenciosamente,

**NEUZELI FUZA
PRESIDENTE**

**CLARICE RODRIGUES SANTANA
MEMBRO**

**ROSELI BATISTA DE JESUS
SECRETARIA**

**CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
MEMBRO**

Ciência da Secretária em ____/____/____

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INGRESSO E CAPACITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – PMR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 – PMR

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 1.752/1990, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019-PMR e suas retificações, e homologado pelo Decreto 9.251 de 27/11/2019, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital para apresentar-se no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com a legislação em vigor para as devidas nomeações.

1) Dos aprovados e ora convocados:

CARGO: ANALISTA INSTRUMENTAL – FISCAL DE OBRAS

CAMPUS: RONDONÓPOLIS

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
01	102351	ALYNE RAMOS DE CAMPOS DOS SANTOS	11521205 SSP/MG	CLASSIFICADO
02	100972	EDGAR FELIX DOS SANTOS DE MORAES	20606443 SSP/MT	CLASSIFICADO
03	102735	RAFAEL HENRIQUE ROCHA PENTEADO	24436747 SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
04	100251	IZABELLE SABATINE DA SILVA IZAIAS	2084743-2 SSP/MT	CLASSIFICADO
05	102374	JESSICA ANGELICA HERGENRADER	2019874/4 SSP/MT	CLASSIFICADO



CARGO: ANALISTA INSTRUMENTAL – FISCAL DE POSTURA

CAMPUS: RONDONÓPOLIS

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
01	104183	FRANCISCA MENEZES DE FARIAS	24380750 SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
02	103347	SIMONE GENEROSO FERREIRA	20931956 SSP/MT	CLASSIFICADO
03	102436	AYRLENDY CARLA MACEDO GOMES	21710465 SSP/MT	CLASSIFICADO
04	103481	IVONE FREITAS SANTOS BARRETO	18904041 SESP/MT	CLASSIFICADO
05	104819	NÚBIA MENDONÇA VALADÃO	17068410 SESP/MT	CLASSIFICADO

CARGO: ANALISTA INSTRUMENTAL – FISCAL DO MEIO AMBIENTE

CAMPUS: RONDONÓPOLIS

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
01	102656	JEAN MARCELO MONTEIRO SILVA	5692951 SSP/GO	APROVADO
02	103503	RODRIGO PEREIRA LIMA	17605482 SSP/MT	APROVADO
03	103760	MARIA NEUTA MOREIRA THIESEN	27459063 SSP/MT	APROVADO
04	100805	IGOR RENATO SOUZA SANTOS	001838248 SSP/MS	APROVADO
05	105366	BRUNO ALVES DE ANDRADE	21446024 SSP/MT	APROVADO
06	102460	ERMESON GUIA REZENDE DE ALMEIDA	1871571-0 SSP/MT	APROVADO
07	102194	LUCIANI ANTUNES DAS NEVES RABEL	127671044 IIPR/PR	APROVADO



08	105563	ALESSANDRO ANTONIO CAVALLARI	1795925-0 SSP/MT	APROVADO
09	101320	CAROLINE SILVA REZENDE DE MORAES	18503322 SSP/MT	APROVADO

CARGO: ANALISTA INSTRUMENTAL – FISCAL DO MEIO AMBIENTE

CAMPUS: RONDONÓPOLIS

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
01	100204	ANDRÉIA SOUZA DOS SANTOS	15050262 SSP/MT	APROVADO

CARGO: ANALISTA INSTRUMENTAL – FISCAL DO PROCON

CAMPUS: RONDONÓPOLIS

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
01	103846	CLEIDE APARECIDA ROCHA	11962305 SJ/MT	CLASSIFICADO
02	104938	ESTEPHANI BRENDA PAZZINATTO	126550260 SESP/PR	CLASSIFICADO
03	102483	MARIA FERNANDA STRONA	129715090 SSP/PR	CLASSIFICADO

CARGO: ANALISTA INSTRUMENTAL – FISCAL SANITARISTA

CAMPUS: RONDONÓPOLIS

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
01	104979	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	949776 SSP/MT	CLASSIFICADO
02	104967	GISELE PORTELA DE OLIVEIRA	13977482 SSP/MT	CLASSIFICADO



03	101276	RAFAEL PIOVEZAN PEREIRA	29464805-7 SSP/SP	CLASSIFICADO
04	103486	ALINE KAREN NEVES DA COSTA	19101970 SSP/MT	CLASSIFICADO
05	104591	VILMA OLIVEIRA KLIMACHESKI	21621632 SSP/MT	CLASSIFICADO

CARGO: ANALISTA INSTRUMENTAL – FISCAL TRIBUTÁRIO

CAMPUS: RONDONÓPOLIS

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLAS.	INSC.	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
01	105088	MONIQUE WESZ VOGADO	17726794 – SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
02	100240	HULLY VANESSA MOREIRA GONÇALVES	1897182-2 SSP/MT	CLASSIFICADO
03	103571	FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA LINO	1742126-8 SSP/MT	CLASSIFICADO
04	101446	NILTON FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	13421662 SSP/MT	CLASSIFICADO
05	102378	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	450971 SSP/MT	CLASSIFICADO

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias. 1.000, Vila Aurora, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação, conforme o edital nº 001/2019-PMR.

Os convocados deverão se apresentar munidos de **original** e **cópia** da seguinte documentação:

1. RG;
- 2) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização)
www.receita.fazenda.gov.br
- 3) RG e CPF do Cônjuge;
- 4) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);
- 5) Certidão de nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
- 6) RG e CPF dos genitores;
- 7) Carteira de Trabalho - CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 8) Título de Eleitor;



- 9) Certidão de Quitação Eleitoral – **AUTENTICADA**; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- 10) Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência - PCD;
- 11) Comprovante do PIS/PASEP com data de expedição (fazer pesquisa junto à Caixa Econômica e Banco do Brasil, trazer os dois);
- 12) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 13) Carteira Funcional para as profissões regulamentadas (CRM, OAB, CREA, CRC, COREN, etc.);
- 14) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- 15) Documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;
- 16) Certidões negativas **cível e criminal** das esferas Federal e Estadual, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos do Domicílio Eleitoral e da Residência; caso haja coincidência do Domicílio Eleitoral e da Residência, apresentar uma única certidão dos últimos 5 (cinco) anos – **AUTENTICADAS**;
- 17) Certidão Negativa de débito – CND – Expedida pela Secretaria Municipal de Receita da Prefeitura de Rondonópolis ou através do endereço eletrônico http://www.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12.53 devidamente autenticada;
- 18) Declaração de não haver infringido as Leis constantes do Edital 001/2019-PMR;
- 19) Declaração de não exercer acúmulo ilegal de cargos públicos (Se acumular cargos preencher Declaração de acúmulo de cargos públicos);
- 20) Declaração da inexistência do CPF dos genitores, caso seja impossibilitado fornecê-los;
- 21) Declaração de inexistência de nepotismo;
- 22) Declaração de cumprimento da lei da ficha limpa;
- 23) Declaração de Bens e Valores (Declarações de bens e valores que constituem o seu patrimônio e de seus dependentes, cônjuge, companheiros e qualquer pessoa que viva sob a sua dependência econômica. **Anexar cópia do IRPF**);
- 24) IRPF do ano-calendário 2018 com exercício em 2019;
- 25) Declaração de Dependentes;
- 26) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra e clínico geral), expedido pela junta médica oficial do município (**POLICLINICA CENTRAL**) acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município - DESOPEM situado na Rua Barão do Rio Branco, 3.049, Jardim Guanabara, em conformidade com a Norma Interna SRH nº 001/2009.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).



III) ROL DE EXAMES MÉDICOS:

ITEM 01	CARGO	DESCRIÇÃO	EXAMES
	Todos os cargos	Apresentação obrigatória para todos os cargos	1. Hemograma completo (com plaquetas) 2. Classificação de grupo sanguíneo e fator RH; 3. Glicemia (em jejum); 4. HbsAg; 5. Anti HBc Total; 6. Gama GT (gama glutamil transferase) TGO – TGP; 7. Anti HAV – IgM, IgG; 8. Anti HCV; 9. Ureia e Creatinina; 10. PSA Prostático (para homens acima de 40 anos de idade); 11. Urina I; 12. Protoparasitológico; 13. Otorrinolaringológico (Laringoscopia indireta); 14. Audiometria Vocal e Tonal (com laudo); 15. Espirometria; 16. Raio-X de Tórax (com laudo); 17. Raio-X de coluna Lombo-Sacra (com laudo); 18. Ultrassom dos Ombros; 19. Colposcopia e Colpocitologia Oncológica (somente para o sexo feminino); 20. Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos), exceto para quem estiver amamentando; 21. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau); 22. Eletroencefalograma (com laudo); 23. Exame Oftalmológico (com laudo); 24. Dermatológico (com laudo); 25. Avaliação Psicológica – Teste das Pirâmides Coloridas Pfister.

No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico expedido por médico especialista, com descrição detalhada da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente.

Será verificado pelo médico perito a compatibilidade da restrição apresentada com a atividade a ser exercida, no caso de pessoa com deficiência.



No atestado de sanidade mental, no atestado sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG ou CPF do candidato.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM.

Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegível e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Os exames descritos no artigo anterior deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01(um) ano.

É de inteira responsabilidade dos candidatos convocados providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

A nomeação e posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

Dia e horário da nomeação será definido pela equipe gestora e repassado a candidata em data oportuna.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

***Rondonópolis-MT, 12 de
dezembro 2019.***

José Carlos Junqueira de Araújo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 13/12/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
934/2019	97489	Marcos Antônio Batista	Analista Instrumental	180 dias – a partir do dia 13/12/2019 – Prorrogação de Licença Médica IMPRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
934/2019	1553570	Andreia Luiza Melo de Souza	Docente	01 dia – no dia 11/12/2019 – Licença Médica.
934/2019	99015	Cleudilene Pereira Estrela	Assistente de Desenvolvimento Educacional	03 dias – a partir do dia 11/12/2019 – Prorrogação de Licença Médica.
934/2019	164879	Crisley Ribeiro Pereira	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 11/12/2019 – Licença Médica.
934/2019	89524	Francisca Ferreira da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 11/12/2019 – Licença Médica.
934/2019	150606	Neura Silva Moreno	Licenciatura Plena	03 dias – a partir do dia 11/12/2019 – Licença Médica.
934/2019	13110	Monica Estela Mattos Goveia	Docente	01 dia – no dia 12/12/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
934/2019	212741	Juscelia Ribeiro Novais Dourado	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 11/12/2019 – Licença Médica.
934/2019	115142	Maria Suely Alves dos Santos	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 12/12/2019 – Licença Médica.
934/2019	106720	Paula Leal Gomes de Oliveira	Apoio Instrumental	12 dias – a partir do dia 12/12/2019 – Licença Médica.
934/2019	189839	Valdenice Barbosa Machado	Auxiliar de Serviços Diversos	10 dias – a partir do dia 12/12/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 13 de dezembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 80/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 80/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 648/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **PAETTO VEICULOS LTDA**, situada na Rua Fernando Correa da Costa, nº 3586, Bairro Jardim Novo Horizonte, CEP: 78.705-600, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **01.639.744/0004-66**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 10.000 KM DOS VEÍCULOS DA MARCA FIAT CHRYSLER DO BRASIL, PLACAS QCF-4980, QCD-3638 E QCF-5170 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 647,68 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 86/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso X, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 86/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 642/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da locação do imóvel de: **CARLOS ALBERTO HOFFMANN** inscrito no número de Cadastro de Pessoa Física-CPF 204.921.541-04 e RG nº 0917673626 MEX MS, residente e domiciliado em Rondonópolis/MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 55.228,80 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 87/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 87/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 659/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **PAETTO VEICULOS LTDA**, situada na Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586, Jardim Belo Horizonte, CEP: 78.705-600, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **01.639.744/0004-66**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA NO PRAZO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, VEÍCULO DA MARCA FIAT CHRYSLER DO BRASIL, PLACA QCD-1939, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 212,35 (duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 89/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 89/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 656/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, situada na Rua Fernando Correa da Costa, n.º 3244, Bairro Jardim Guanabara, CEP: 78.705-600, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **00.784.470/0001-93**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 20.000 KM EM VEICULO MODELO FORD KA, PLACA QCR-0954 UTILIZADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de dezembro 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 91/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 655/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **PAETTO VEICULOS LTDA**, situada na Av. Fernando Correa da Costa, nº 3586, Jardim Belo Horizonte, CEP: 78.705-600, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **01.639.744/00004-66**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 20.000 KM DE VEÍCULOS DA MARCA FIAT HRYSLER DO BRASIL, PLACAS: QCF5340, QCF5310, QCF4670, QCF5440, QCF5110, QCF5010 E QCD1889, QUE ATENDEM A SECRETÁRIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 3.164,10 (três mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 93/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 657/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, situada na Av. Bonifácio Sachetti, nº 2380, Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, CEP: 78.746-700, Rondonópolis / MT, inscrita no CNPJ: **00.784.470/0003-55**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 18.000 KM DOS CAMINHÕES BASCULANTES, PLACA QCV0900, QCV-0450, QCV-0380 E QCV-5620, TODOS DA MARCA FORD MODELO CARGO 2431, QUE ATENDEM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 4.176,60 (quatro mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 67/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 67/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, COM CAPA SELANTE, A SER EXECUTADA NA RUA MÁRIO ALVES DE ALBUQUERQUE NO BAIRRO CIDADE SALMEN E NA AVENIDA ZÉLIA DOS SANROS PEREIRA NO JARDIM PINDORAMA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

GESSE VITOR LEITE DE BRITO, no valor total da obra de R\$ 126.281,10 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 73/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 73/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, COM CAPA SELANTE E DRENAGEM, A SER EXECUTADA NAS SEGUINTE LOCALIDADES: RUA 03 E RUA A NO BAIRRO JARDIM DO SOL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

TAC ENGENHARIA LTDA - EPP, no valor total da obra de R\$: 117.945,73 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 77/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 77/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, COM CAPA SELANTE, A SER EXECUTADA NA AVENIDA 4, NO DISTRITO DE VILA NABOREIRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA, no valor total da obra de R\$ 691.665,51 (Seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 57/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 57/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA COM ACESSO PNE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, LOCALIZADO NA AVENIDA BEIRA RIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 857872/2017 – SUDECO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL**, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada **HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA** DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP, no valor total da obra de R\$ 1.614.340,24 (Um Milhão, Seiscentos e Quatorze Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bllcompras.com>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 07/01/2020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 13 de dezembro de 2019.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2019.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhão automotor trucado e usina móvel de micro pavimento asfáltico, para serem utilizados na conservação e melhorias das vias urbanas, para atender a Secretaria de Infraestrutura deste Município**, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, bem como no sítio: <http://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 30/12/2019 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2019.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 30 de Dezembro de 2019**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte ***Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, e outros para atender as necessidades das Secretarias solicitantes***, neste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 13 de dezembro de 2019.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 06/12/2019 às 09:30 horas de Brasília**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE ÁGUA JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1	DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA	5.100,00
2	DESERTO	-
3	EDSON FURQUIM	7.819,50
4	EDSON FURQUIM	3.576,00
TOTAL		16.495,50

Rondonópolis-MT, 13 de Dezembro de 2019.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 05/12/2019 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS DIVERSOS, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES , MESAS, TENDAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Cód. Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	222	CLIMAR LOCACOES EIRELI	14.450,00
2	1685	V. P. DE LARA - ME	9.375,00
3	8058	V. P. DE LARA - ME	2.878,50
4	1682	V. P. DE LARA - ME	6.270,00
5	220	CLIMAR LOCACOES EIRELI	48.355,00
6	6616	CLIMAR LOCACOES EIRELI	7.600,00
7	257	CLIMAR LOCACOES EIRELI	1.650,00
8	258	CLIMAR LOCACOES EIRELI	1.575,00
9	1987	CLIMAR LOCACOES EIRELI	15.200,00
10	3541	CLIMAR LOCACOES EIRELI	6.600,00
11	2009	FRACASSADO	-
12	3449	FRACASSADO	-
13	221	CLIMAR LOCACOES EIRELI	7.700,00
14	116415	MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME	2.500,00
15	1675	MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA	31.629,00
16	3233	CLIMAR LOCACOES EIRELI	18.000,00
17	3235	CLIMAR LOCACOES EIRELI	18.900,00
18	116401	V. P. DE LARA - ME	9.350,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.594, de 13 de dezembro de 2019, sexta-feira.

19	470	V. P. DE LARA - ME	7.425,00
20	116405	MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA	4.990,00
21	115919	CLIMAR LOCACOES EIRELI	10.000,00
22	116399	CLIMAR LOCACOES EIRELI	4.500,00
23	2092	MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME	7.900,00
24	15754	MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME	11.496,00
25	115918	CLIMAR LOCACOES EIRELI	10.000,00
26	116400	CLIMAR LOCACOES EIRELI	4.500,00
27	116402	MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME	18.600,00
28	15515	MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME	19.200,00
29	1672	MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME	14.000,00
30	2055	FRACASSADO	-
31	19826	MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME	27.000,00
Total Licitado R\$			341.643,50

Rondonópolis-MT, 12 de Dezembro de 2019.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA 220-2019 MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME PP 56-2019



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2019

Pregão Presencial Nº 56/2019

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS DIVERSOS, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, MESAS, TENDAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME		CNPJ	00.973.037/0001-04	
Endereço	AVENIDA BENEVIDES DE FREITAS LEI 4656		Nº	239	
Bairro	JD. RES. SÃO JOSÉ	Cidade	RONDONÓPOLIS	CEP	78730800
Representante Legal			CPF		
Email	MARCOS.STUDIO3@HOTMAIL.COM		Telefone	(66)3423-6689	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	1672	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	H - HORA		40,00	350,0000	14.000,00
		Detalhamento					
		PARA EVENTO COM ATÉ 400 PESSOAS, CONTENDO:					
		- 04 CAIXAS ATIVAS 500 W;					
		- 01 CAIXA ATIVA 500 W RETORNO;					
		- 01 MESA DE 06 CANAIS;					
		- 02 MICROFONES SEM FIO;					
		- 02 MICROFONES COM FIO;					
		- 02 PEDESTAIS DE MICROFONES;					
		- 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE;					
		- TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.					
23	2092	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	H - HORA		10,00	790,0000	7.900,00
		Detalhamento					
		PARA EVENTO COM ATÉ 3.000 PESSOAS, CONTENDO:					
		- GRID 60 METROS DE P30, 04 SLEVE, 04 PAU DE CARGA, 04 SAPATAS, 04 TALHAS 1T;					
		- 02 CORTINAS PRETAS DE 08 METROS;					
		- 06 MUUVING BEAM 200 5R;					
		- 20 PAR LEDS RGBW 3W;					
		- 04 RIBALTAS RGBW;					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonapolis.mt.gov.br

1/5



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		- 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; - 01 MESA DMX.				
28	15515	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO <u>Detalhamento</u> TIPO VOLANTE, REALIZADO EM VEÍCULO CONTENDO SISTEMA DE SOM E LOCUÇÃO AO VIVO. APARELHADO COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - 02 CAIXAS AMPLIFICADAS - 01 MIXER 08 CANAIS - 01 MICROFONE SEM FIO - 01 MICROFONE COM FIO - 01 CD PLAYER - PUBLICIDADE VOLANTE NAS LOCALIDADES DETERMINADAS PELO SOLICITANTE.	H - HORA		300,00	64,0000 19.200,00
24	15754	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO <u>Detalhamento</u> PARA EVENTO COM ATÉ 10.000 PESSOAS, CONTENDO: - GRID 130 METROS DE P30/S0, 06 SLEVE, 06 PAU DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 TALHAS 1T; - 03 CORTINAS PRETAS DE 08 METROS; - 16 MOVING BEAM 200 5R; - 20 PAR LEDS RGBW 3W; - 04 RIBALTAS RGBW; - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; - 12 REFLETORES PAR 64; - 06 REFLETORES ELIPSOIDAL; - 06 REFLETORES MINE BRUTT; - 06 STROBO 3.000W; - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO; - 02 RACK DIMMER DE 12 CANAIS.	H - HORA		24,00	479,0000 11.496,00
31	19826	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO <u>Detalhamento</u> PARA EVENTO COM ATÉ 1.000 PESSOAS, CONTENDO: - 08 LAINE ARRAY 12 POLEGADAS + DRIVE TT; - 04 CAIXAS 1.600 W GRAVE; - 01 SIDE FILL STEREO ATIVO; - 05 CAIXAS ATIVAS 500 W RETORNO; - 01 CUBO DE BAIXO 250 W; - 01 CUBO DE GUITARRA 60 W; - 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, 16 AUX; - 01 PROCESSADOR DIGITAL 06 VIAS; - 02 MICROFONES SEM FIO; - 06 MICROFONES COM FIO; - 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE; TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.	H - HORA		30,00	900,0000 27.000,00
27	116402	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO <u>Detalhamento</u> PARA EVENTO COM ATÉ 200 PESSOAS, CONTENDO: - 04 CAIXAS ATIVAS 500 W; - 01 MESA DE 06 CANAIS; - 02 MICROFONES SEM FIO; - 02 MICROFONES COM FIO; - 02 PEDESTAIS DE MICROFONES; - 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE; - TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.	H - HORA		60,00	310,0000 18.600,00





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	116415	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED EXTERNO	UN - UNIDADE		1,00	2.500,0000	2.500,00
Detalhamento							
MEDIDAS MÍNIMAS: 3,90 X 2,5 METROS. FULL HD. TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A EXIBIÇÃO DE IMAGENS DINÂMICAS, ESTÁTICAS, VÍDEOS DE DIVERSOS TIPOS DE REPRODUTORES. A UNIDADE/DIÁRIA DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.							
TOTAL							100.696,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 56/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 56/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 56/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 56/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA 221-2019 CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI - PP 56-2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019

Pregão Presencial Nº 56/2019

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS DIVERSOS, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, MESAS, TENDAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CLIMAR LOCACOES EIRELI	CNPJ	14.887.904/0001-95
Endereço	RUA 12	Nº	4072
Bairro	MIC. DIST. IND. ANEZIO P. OLIVEIRA	Cidade	RONDONÓPOLIS
Representante Legal		CEP	78721812
		CPF	406.651.001-91
Email	CLIMAR.MT@GMAIL.COM	Telefone	(66) 3421-1095

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	220	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA	UN - UNIDADE		50900,00	0,9500	48.355,00
		Detalhamento					
		SEM BRAÇO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO, COR BRANCA, LIMPA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.					
13	221	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA	UN - UNIDADE		2200,00	3,5000	7.700,00
		Detalhamento					
		EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO PARA 04 PESSOAS, LIMPA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.					
1	222	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	UN - UNIDADE		170,00	85,0000	14.450,00
		Detalhamento					
		MEDIDAS MÍNIMAS: 2,24 MTS ALTURA X 1,22 MTS LARGURA X 1,16 MTS COMPRIMENTO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICA OBRIGADA A FORNECER TODOS OS SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A UTILIZAÇÃO DO BANHEIRO BEM COMO: PRODUTOS QUÍMICOS, PAPEL HIGIÊNICO DE QUALIDADE E DESINFETANTES. A EMPRESA TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA DO BANHEIRO, E TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADO DO BANHEIRO NO LOCAL DO EVENTO.					
7	257	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA	UN - UNIDADE		30,00	55,0000	1.650,00
		Detalhamento					
		GRANDE, CAPACIDADE 360 LITROS. EM MATERIAL RESISTENTE, LIMPA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.					
8	258	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA	UN - UNIDADE		45,00	35,0000	1.575,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-rog@rondonopolis.mt.gov.br

1/5





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		MÉDIA, CAPACIDADE 210 LITROS. EM MATERIAL RESISTENTE, LIMPA E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.					
9	1987	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR	UN - UNIDADE		40,00	380,0000	15.200,00
		Detalhamento					
		COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: VAZÃO 16.000 M³ DE AR, CAPACIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DE ATÉ 250M². DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,58X1,27X84, PESO 90 KG. CONSUMO APROXIMADO: ELÉTRICO 800 W, DE ÁGUA 8,0 L/H. CONTEÚDO: PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE REMOTO, SENSOR DE NÍVEL, FLANGE PARA TROCA DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO, HÉLICES EM PLÁSTICO INJETADO.					
16	3233	LOCAÇÃO DE TENDA	UN - UNIDADE		90,00	200,0000	18.000,00
		Detalhamento					
		LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 05 X 05 METROS.					
		COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 05 METROS DE COMPRIMENTO POR 05 METROS DE LARGURA. LONA COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FURROS OU REMENDOS.					
		ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERA SER ESTAIADA/FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVES DE PROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NAO SEJA POSSIVEL PERFURAR O SOLO. A AMARRACAO DEVE FEITA COM CABO DE AÇO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PE-DIREITO DE CADA TENDA DEVERA SER DE NO MÍNIMO 2,70 METROS, A PARTIR DO PISO.					
		CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERAO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS SER FEITAS EM MATERIAL QUE NAO PERMITA O ACUMULO DE AGUA E DEVERAO SER MONTADAS COM INCLINACAO PARA AGUA PARA FORA DAS TENDAS.					
		A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERA, ALEM DA PERMANENCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERAO SER REALIZADOS POR EQUIPE TECNICA PROPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.					
17	3235	LOCAÇÃO DE TENDA	UN - UNIDADE		54,00	350,0000	18.900,00
		Detalhamento					
		LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 10 X 10 METROS.					
		COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 METROS DE LARGURA. LONA COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FURROS OU REMENDOS.					
		ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERA SER ESTAIADA/FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVES DE PROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NAO SEJA POSSIVEL PERFURAR O SOLO. A AMARRACAO DEVE FEITA COM CABO DE AÇO E ESTICADOR OU COM CINTAS E CATRACA. O PE-DIREITO DE CADA TENDA DEVERA SER DE NO MÍNIMO 3,50 METROS, A PARTIR DO PISO.					
		CALHAS: SEMPRE QUE FOREM MONTADAS EM GRUPOS, DEVERAO SER INSTALADAS CALHAS ENTRE AS TENDAS. AS CALHAS SER FEITAS EM MATERIAL QUE NAO PERMITA O ACUMULO DE AGUA E DEVERAO SER MONTADAS COM INCLINACAO PARA AGUA PARA FORA DAS TENDAS.					
		A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERA, ALEM DA PERMANENCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERAO SER REALIZADOS POR EQUIPE TECNICA PROPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.					
10	3541	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR	UN - UNIDADE		30,00	220,0000	6.600,00
		Detalhamento					
		COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO COM RESERVATORIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 100 (CEM) LITROS, BAIXO CONSUMO ENERGETICO, BAIXO NIVEL DE RUIDO, INDICADO PARA LUGARES ABERTOS E SEMI ABERTOS DE GRANDE EXTENSAO.					
6	6616	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA	UN - UNIDADE		8000,00	0,9500	7.600,00
		Detalhamento					
		COM BRAÇO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CERTIFICADO DO INMETRO, COR BRANCA, LIMPA, EM PERFEITAS					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
CONDIÇÕES DE USO.						
25	115918	SERVIÇO DE MONTAGEM DE TENDA, TAMANHO 10 X 10. Detalhamento MÃO DE OBRA.	UN - UNIDADE		40,00	250,0000 10.000,00
21	115919	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE TENDA, TAMANHO 10 X 10. Detalhamento MÃO DE OBRA.	UN - UNIDADE		40,00	250,0000 10.000,00
22	116399	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE TENDA, TAMANHO 5 X 5. Detalhamento MÃO DE OBRA.	UN - UNIDADE		30,00	150,0000 4.500,00
26	116400	SERVIÇO DE MONTAGEM DE TENDA, TAMANHO 5 X 5. Detalhamento MÃO DE OBRA.	UN - UNIDADE		30,00	150,0000 4.500,00
					TOTAL	169.030,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 56/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 56/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 56/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 56/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

CLIMAR LOCACOES EIRELI



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA 222-2019 V.P DE LARA PP 56-2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2019

Pregão Presencial Nº 56/2019

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS DIVERSOS, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, MESAS, TENDAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
V. P. DE LARA - ME	15.319.419/0001-88
Endereço	Nº
RUA JOSE BARRIGA	
Bairro	Cidade
JD. VERA CRUZ	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78715300
	CPF
Email	Telefone
CATRICKPRODUcoes@OUTLOOK.COM	9987256

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	470	LOCAÇÃO DE TOALHAS	UN - UNIDADE	CAMPO MARCA	1500,00	4,9500	7.425,00
		Detalhamento					
		DE MESA, EM TECIDO OXFORD, MEDINDO 150 X 150 CM.					
4	1682	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	UN - UNIDADE	TOP KIDS	15,00	418,0000	6.270,00
		Detalhamento					
		DIÁRIA DE FAZENDINHA INFLÁVEL, TEMATIZADO, COM DESENHOS LEMBRANDO UMA FAZENDA, COM DIVERSAS ATIVIDADES: INFLÁVEL, ANIMAIS, ESCALADA COM ESCORREGADOR. TAMANHO NÃO INFERIOR A: 7,50M X 9,00 M X 5,50 M.					
2	1685	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	UN - UNIDADE	TOP KIDS	15,00	625,0000	9.375,00
		Detalhamento					
		DIÁRIA DE TOBOGÃ INFLÁVEL, FABRICADO EM LONA KP 1000, MEDIDAS: 10,00 M COMPRIMENTO, X 6,50 M LARGURA X 9,50 M ALTURA.					
3	8058	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	UN - UNIDADE	TOP KIDS	15,00	191,9000	2.878,50
		Detalhamento					
		DIÁRIA DE CAMA ELÁSTICA DE 4,30 METROS DE DIÂMETRO, COM 68 MOLAS, 08 HASTES E 01 ESCADA, REDE DE PROTEÇÃO, PROTETOR DE MOLAS COLORIDOS, SUPORTAR PESO ATÉ 150 KG, KITS DE PROTEÇÃO REVESTIDOS COM ESPUMA E CAPA EM VINIL COLORIDO, 1,40 METROS DE ALTURA. ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO 85 CM, ALTURA TOTAL 2,25 METROS APROXIMADAMENTE.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
OBSERVAÇÃO: COM MONITORES.							
18	116401	LOCAÇÃO DE TENDA 12 X 12 MTS. Detalhamento LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL ABERTA, TAMANHO MÍNIMO: 12 X 12 METROS. COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL COM 04 LADOS, MEDINDO 12 METROS DE COMPRIMENTO POR 12 METROS DE LARGURA. LONA COBERTURA NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR, PRODUZIDA A PARTIR DE ANTICHAMA COM TRATAMENTOS: ANTI-UV, ANTIMOFO, ANTIFUNGO. DEVE ESTAR LIMPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, OU SEJA, SEM MANCHAS, SUJIDADES, TINTA, RASGOS, FUROS OU REMENDOS. ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPA, AMASSADOS OU PONTOS DE FERRUGEM. A ESTRUTURA DEVERA SER ESTAIADA/FIXADAS COM ESTACAS OU ATRAVÉS DE APROPRIADOS A DEMANDA DE PESO, NOS CASOS DE LOCAIS ONDE NÃO SEJA POSSÍVEL PERFURAR O SOLO. A UNIDADE DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.	UN - UNIDADE	NACIONAL	10,00	935,0000	9.350,00
					TOTAL	35.298,50	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 56/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 56/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 56/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 56/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

V. P. DE LARA - ME



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA 223-2019 MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA - PP 56-2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2019

Pregão Presencial Nº 56/2019

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS DIVERSOS, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, MESAS, TENDAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA	CNPJ 35.203.930/0001-27
Endereço AVENIDA CUIABÁ	Nº 1625
Bairro CENTRO	Cidade RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP 78700090
Email SOLUCOISEVENTOSROO@GMAIL.COM	CPF 6696116600
	Telefone 6696116600

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	1675	LOCAÇÃO DE PALCO	UN - UNIDADE		13,00	2.433,0000	31.629,00
		Detalhamento					
		8,00 X 6,00 X 1,20 METROS, COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSOALHO DE MADEIRA, COM UMA ESCADA, COM CORRIMÃO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA LONA VINIL. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO PALCO.					
20	116405	SERVIÇO DE DECORAÇÃO	UN - UNIDADE		2,00	2.495,0000	4.990,00
		Detalhamento					
		DECORAÇÃO DA ESTRUTURA DE PALCO NAS MEDIDAS: 8 X 6 X 1,20 METROS.					
		CONTEMPLANDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE SERVIÇOS:					
		- DECORAÇÃO DA ESTRUTURA, LATERAIS E COBERTURA DO PALCO;					
		- COLOCAÇÃO DE SAIA EM TECIDO OXFORD LISO NA COR PRETA E CARPETE;					
		- FORNECIMENTO DE 02 ARRANJOS GRANDES DE FLORES NATURAIS E FOLHAGENS PARA A ENTRADA. SENDO: 1 ARRANJO NO MÍNIMO 5 DÚZIAS ROSAS (NAS CORES BRANCA, ROSA CHÁ E AMARELA), E OUTRO ARRANJO CONTENDO NO MÍNIMO 03 DE GÉRBERAS (NAS CORES VERMELHO, AMARELO E LARANJA), ALÉM DAS FOLHAGENS DE COMPLEMENTO.					
		- FORNECIMENTO DE 02 SUPORTES TIPO COLUNA CLÁSSICA (CONFECCIONADAS EM GESSO) NAS MEDIDAS MÍNIMAS 80 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA X 30 DE COMPRIMENTO.					
		- NO SERVIÇO DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

TOTAL 36.619,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 56/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 56/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 56/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 56/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MAILTON DE SOUZA OLIVEIRA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 30/10/2019 às 08:30 horas** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mini carregadeira, caminhão, espargidor de asfalto hidrostático, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Edital e seus anexos.”** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA	177.000,00
02	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	219.990,00
03	M.R. CAMINHÕES LTDA ME	123.980,00
		Total Licitado R\$ 520.970,00

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2019.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA N 224-2019 PE 44-2019 - EMPRESA TORINO COMERCIAL DE VEICULOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2019

Pregão Eletrônico Nº 44/2019

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA, CAMINHÃO, ESPARGIDOR DE ASFALTO HIDROSTÁTICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		CNPJ	02.416.362/0001-93	
Endereço	ULISSES POMPEU DE CAMPOS		Nº	656	
Bairro	CENTRO		Cidade	VARZEA GRANDE	
Representante Legal			CEP	78110601	
Email			CPF		
			Telefone	6536327700	

LOTE: 2 - CAMINHÃO TOCO PARA ESPARGIDOR DE ASFALTO HIDROSTATICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	116226	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO TOCO	UN - UNIDADE	IVECO 150E21	1,00	219.990,0000	219.990,00
Detalhamento							
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.							
TOTAL							219.990,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 44/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 44/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 44/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 44/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA N 225-2019 PE 44-2019-EMPRESA M R CAMINHOES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2019

Pregão Eletrônico Nº 44/2019

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA, CAMINHÃO, ESPARGIDOR DE ASFALTO HIDROSTÁTICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
M. R. CAMINHOES LTDA	10.719.737/0001-12
Endereço	Nº
RUA JOAO CUSTODIO	SN
Bairro	Cidade
SETOR CENTRAL	ABADIA DE GOIAS
Representante Legal	CEP
	75.345-000
	CPF
Email	Telefone
R_EQUIPAMENTOSRODOVIARIOS@HOTMAIL.COM	6235654132

LOTE: 3 - ESPARGIDOR DE ASFALTO HIDROSTATICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	3441	ESPARGIDOR	UN - UNIDADE	MR ESPARGIDOR 6.	1,00	123.980,0000	123.980,00
		Detalhamento					
		PARA ASFALTO, TIPO CALDEIRA HIDROSTÁTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					

TOTAL 123.980,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 44/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 44/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 44/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 44/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

M. R. CAMINHOES LTDA





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.594, de 13 de dezembro de 2019, sexta-feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

ATA N 226-2019 PE 44-2019-EMP DEFANT E CAP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019

Pregão Eletrônico Nº 44/2019

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA, CAMINHÃO, ESPARGIDOR DE ASFALTO HIDROSTÁTICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA	33.086.529/0001-29	
Endereço	Nº	
AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA	397	
Bairro	Cidade	CEP
DISTRITO INDUSTRIAL	CUIABA	78098970
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
tiago.morais@pampa.net	6533397408	

LOTE: 1 - MINICARREGADEIRA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	115450	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICAÇÃO	UN - UNIDADE	JCB 250	1,00	177.000,0000	177.000,00
Detalhamento							
CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.							

TOTAL 177.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 44/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 44/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 44/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 44/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no treze (13) dia do mês de dezembro(12) do ano de dois mil e dezenove (2019).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
18776/2019	GENALDO RODRIGUES PINHEIRO	332852	04	07	JARDIM ELDORADO I PTE
18506/2019	PEDRO ROSA RODRIGUES DA SILVA	634808	02	23	VILA ESPERANCA
18813/2019	PEDRO HENRIQUE R FERREIRA	522368	06	24	JARDIM ELDORADO II PTE
18751/2019	MARLENE RIBEIRO DA SILVA	520403	09	05	JARDIM SANTA FE
18729/2019	SINVAL DE JESUS GGUEIRINO	344966	10	02	VILA CASTELO
17620/2019	JOVENILIA BATISTA SILVA	185388	5	10	JARDIM GUANABAR A
19690/2019	ASSIS DOS REIS SALES	857602	07	12	JARDIM HD
18851/2019	REGIO PACIFICO DE MIRANDA	521396	1	24	JARDIM ELDORADO 2 PTE



18539/2019	MARIA DO CARMO R CHAGAS	132241	03	3/8	LOTEAMENT O JACOB
18911/2019	FRANCISCO LUIZ ANCELMO	516287	18	11	NUCLEO HAB. SÃO JOSE I
18766/2019	LOURENCO OLIVEIRA DA CRUZ	332682	02	01	JARDIM ELDORADO I PTE
18886/2019	JOEL OLIVEIRA	610283	01	02	JARDIM MIRASSOL
18880/2019	JOEL OLIVEIRA	610275	01	01	JARDIM MIRASSOL
18434/2019	ADAO ALVES DE LIGUEMIA	102288	61	10A	LOT.MONTE LIBANO
18795/2019	MONICA ESTELA MATTOS GOUVEIA	333686	10	09	JARDIM ELDORADO I PTE
19657/2019	DORALICE MARTINS DOS SANTOS	711446	03	03	LOT. JOAO DE BARRO
19222/2019	ADELSON AUGUSTO GONCALVES	143553	12	1	VILA ADRIANA
18945/2019	LAERCIO JOSE DE OLIVEIRA	585688	40	1	CONJUNTO SÃO JOSE II
19226/2019	CLAYTON RODRIGUES NERES	144541	16	20	VILA ADRIANA
19227/2019	JOAO JOSE BOSCO G ARRUDA JUNIO	144495	16	15	VILA ADRIANA
18779/2019	NESCEOLINO CLEMENTE	610399	03	11	JARDIM ELDORADO I PTE
17661/2019	LAZARO MODESTO DE MORAIS	184403	1A	01/4	JARDIM GUANABAR A
17662/2019	PEDRO BALDO	184322	1	14	JARDIM GUANABAR A
17660/2019	GILDEMAR LIRA NAZARIO	184616	1A	20	JARDIM GUANABAR A
18419/2019	ADEMILTON SALES DIAS	780120	36	04	LOT. MONTE LIBANO
19431/2019	CARLOS DOS REIS LOPES	057738	01	05	JD. NOVO HORIZONTE
19363/2019	PAULO CEZAR DE MELLO SANTOS	518140	2	32	JD.RES. SÃO JOSE
19368/2019	FILADELFIO TEIXEIRA DE S FILHO	517682	1	22	JD.RES SÃO JOSE
19369/2019	HUGO ROSA DE ARAUJO	517704	1	24	JD.RES SÃO JOSE
18979/2019	ELSINO JOSE DE OLIVEIRA	584460	24	1	NUCLEO.HA B SÃO JOSE II



PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
18861/2019	WILSON MIKUSKA	781711	05	18	JARDIM COPACABANA
18809/2019	ERNESTO PEREIRA DE SOUZA	334022	14	01	JARDIM ELDORADO I PTE
18900/2019	ERNESTO PEREIRA DE SOUZA	611433	14	01	JARDIM MIRASSOL
19008/2019	GRACIELE CARDOSO DE LIMA RAMOS	690635	0M	10	NUCLEO.HAB SÃO JOSE II
18995/2019	COHAB-COM HAB POPULAR DE MT	688487	0B	01	NUCLEO.HAB SÃO JOSE II
18959/2019	LOUZINEY MARIA DE ALMEIDA	582263	07	09	NUCLEO.HAB SÃO JOSE II
18954/2019	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA DAMSCENO	582190	07	02	NUCLEO.HAB SÃO JOSE II
18973/2019	ADINAURO ROVERSO ZAGUE	583936	21	6	NUCLEO.HAB SÃO JOSE II
18961/2019	SEBASTIANA DA SILVA BUENO	582387	08	09	NUCLEO.HAB SÃO JOSE II
19045/2019	SANDRISMAR PEREIRA SOBRINHO	841579	07	01	PQ. RES. BURITI
19043/2019	SANDOVAL REZENDE SILVA	841331	06	01	PQ.RES BURITI
19048/2019	LUCIANA COIMBRA DE BARROS	842222	09	017	PQ.RES BURITI
19119/2019	EDNILSON RIBEIRO	843946	16	10	PQ.RES BURITI
19072/2019	MARIA VILMA PEREIRA MACHADO	843687	15	11	PQ.RES BURITI
19652/2019	MARIA LINA DE SOUZA CERQUEIRA	711730	14	14	LOT.JOAO DE BARRO
18621/2019	FLAVIO CLEBER LINO DA SILVA	226483	5	80A	JD.URUPES
18446/2019	MARCIO HENRIQUE L. DOS SANTOS	357731	28	9A	JD.SANTA MARTA
18980/2019	JUCILENE MELLO ERICK	583499	12	24	NUCLEO.HAB SÃO JOSE II
19059/2019	IRENE MARTINS DOS SANTOS	840785	03	020	PQ.RES.BURITI

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal de Receita



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no treze (13) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenoves (2019).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADR A	LOTE	BAIRRO
17816/2019	WALDILENE MOREIRA VIEIRA	532533	25	9	LOT.MARIA TEREZA
15412/2019	ANTONIO VANDERLEI DE L LOPES	096814	23	1-A	LOT.MONTE LIBANO
19933/2019	ANGELINA SOARES CARNEIRO	503126	11	2	PQ.SAO JORGE
19935/2019	ANGELINA SOARES CARNEIRO	503118	11	1	PQ.SAO JORGE
19508/2019	JOAO PEREIRA CESAR	959758	03	05	JD.MARIA VETORASSO
19504/2019	ADELCIDES ALVES DE ARAUJO	960217	04	24	JD. MARIA VETORASSO
15432/2019	HECTOR RENE AMENTA	343897	5	7	JD. SANTA MARTA
17830/2019	LINDILENE ROSA PARISE	529818	12	1	LOT. MARIA TEREZA

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Secretária Municipal de Receita



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT

ATA 49

Aos doze dias do mês de dezembro do ano corrente, às quinze horas e quinze minutos, os membros do CONDESS se reuniram na sede do Instituto Servsaúde, para mais uma reunião juntamente com a diretora Jacilene e a Olivia Zucato. Fátima dos Santos Ferreira justificou sua ausência, devido à demanda em seu trabalho. Ressaltamos que a Câmara Municipal de Rondonópolis encaminhou o novo membro para este Conselho, a servidora Milka Corsino Parmejane. A diretora Jacilene deu as boas-vindas à nossa nova colega do Conselho. Olívia Zucato nos informou sobre a Norma Interna SFI Nº03/2019 DE 12 de dezembro de 2019, que define os procedimentos operacionais padrões para ressarcimento de despesas médicas, laboratoriais e hospitalares realizados por profissional ou empresa não credenciados junto ao Instituto mediante autorização e ter esgotado todos os recursos técnicos necessários na rede credenciada nos termos dos parágrafos XI e XII, do artigo IX da Lei 4616/2005. Ficamos de rever a questão referente aos valores de ressarcimento aos segurados discriminados no artigo V, inciso III e IV da lei 4616/2005, uma vez que tais segurados efetuam pagamento de 100% da tabela praticada pelo instituto. Jacilene informa que pretende rever na próxima reunião o procedimento de escleroterapia com espuma. Jacilene explanou que estamos encerrando o ano tranquilamente, deixando um orçamento de 800 mil reais pra OPME, foi realizada uma suplementação para a folha de pagamento de 280 mil reais. Portanto, estamos trabalhando com saldo positivo, fechando também com orçamento positivo os gastos hospitalares. Ampliou os gastos da folha de pagamento, devido aos dois servidores cedidos, mas estamos devolvendo-os em janeiro para a Prefeitura, com o intuito de reduzir custos para o Instituto. Temos hoje R\$ 4.051.814,07 em caixa, pagamos todos os médicos e hospitais referente a novembro, na próxima semana pagaremos o mês dezembro. O Fundo de Reserva (emergencial), em 2015 tinha R\$ 366.000,00 e hoje temos R\$ 3.367.332,32, amanhã repassaremos para este Fundo mais R\$ 598.000,00. No Fundo que recebe os boletos de servidores celetistas e pensionistas temos R\$ 288.782,19. No Fundo de Manutenção foram depositados R\$ 5.000,00 e temos hoje um saldo de R\$ 2.318,64, que serve para comprar material de limpeza, café, etc. Na conta judicial temos R\$ 11.292,57, onde tinha 20.000,00, em que destes 10% é do Servsaúde. Resumindo, temos mais de R\$ 8 milhões em caixa. Assim encerramos essa reunião com a assinatura de todos os presentes: Elisângela Nunes, Maria Aparecida Braga, Milka Corsino Parmejane, Olívia Zucato e Jacilene Santos Silva.

Presidente e representante do Executivo: Elisângela Nunes.

Secretária e representante dos Servidores: Iloene Pereira Passos Barberi.

Membros representantes dos Servidores: Fátima dos Santos Ferreira e Maria Aparecida Braga.

Membro e representante da Câmara: Milka Corsino Parmejane



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019.

O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada por seu **Diretor Técnico, Substituto Imediato ao Cargo de Diretoria Geral** (Portaria nº. 068 de 27 de novembro de 2019), o Sr. **HERMES ÁVILA DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 114.2303-0 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº. 961.562.791-72 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal 8.715, de 02 de outubro de 2018, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências, Decreto Federal nº 9.488/2018, de 30 de agosto de 2018, Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 7.668, de 07 de agosto de 2015, que regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado concedido pela Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHA DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DO SETOR ESGOTO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2019 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:



LOTE 01						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1.	MANILHA EM CONCRETO 40 CM X 20 CM	J ALVES	UN	3.000	30,00	90.000,00
2.	MANILHA EM CONCRETO 40 CM X 30 CM	J ALVES	UN	3.000	35,00	105.000,00
3.	MANILHA EM CONCRETO 40 CM X 40 CM	J ALVES	UN	3.000	40,00	120.000,00
4.	MANILHA EM CONCRETO 40 CM X 50 CM	J ALVES	UN	3.000	53,00	159.000,00
5.	MANILHA EM CONCRETO 60 CM X 30 CM	J ALVES	UN	3.000	55,00	165.000,00
6.	MANILHA EM CONCRETO 60 CM X 40 CM	J ALVES	UN	3.000	65,00	195.000,00
7.	MANILHA EM CONCRETO 60 CM X 50 CM	J ALVES	UN	3.000	75,00	225.000,00
8.	MANILHA EM CONCRETO 80 CM X 50 CM	J ALVES	UN	2.500	80,00	200.000,00
9.	MANILHA EM CONCRETO 100 CM X 50 CM	J ALVES	UN	2500	110,00	275.000,00
10.	MANILHA EM CONCRETO 100 CM X 100 CM	J ALVES	UN	1500	210,00	315.000,00
11.	MANILHA EM CONCRETO 120 CM X 100 CM	J ALVES	UN	1500	310,00	465.000,00
12.	MANILHA DE FOSSA EM CONCRETO ARMADO 120 CM X 50 CM	J ALVES	UN	1.000	100,00	100.000,00
13.	CAPOEIRA 80 CM COM REDUÇÃO 60 CM	J ALVES	UN	600	100,00	60.000,00
14.	CAPOEIRA 100 CM COM REDUÇÃO 60 CM	J ALVES	UN	600	110,00	66.000,00
15.	CAPOEIRA 120 CM COM REDUÇÃO 60 CM	J ALVES	UN	1000	180,00	180.000,00
16.	TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA FOSSA 120 CM X 10 CM	J ALVES	UN	250	150,00	37.500,00
17.	TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE PASSAGEM 40 CM x 7 CM	J ALVES	UN	4.500	20,00	90.000,00
18.	TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE PASSAGEM 60 CM x 8 CM	J ALVES	UN	4.500	30,00	135.000,00
VALOR TOTAL R\$ 2.982.500,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E OITENTA DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)						
Empresa: J. ALVES DO NASCIMENTO FILHO CNPJ: 33.120.147/0001-74 Endereço: Av. Bandeirantes nº 4722 Bairro: Vila Olga Maria Cidade: Rondonópolis - MT. Telefone: Celular: (66) 996083413 E-mail: artefatosgabriel@yahoo.com Representante Legal: Jonas Alves do Nascimento Filho RG: 19400608 SSP/MT CPF: 031.348.291-85						

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As peças serão confeccionadas de acordo com as solicitações através de Ordem de Serviço expedida pelo SANEAR, onde sua estrutura deverá ser executada com os materiais específicos a baixo citados:

- Manilhas de concreto armado de diâmetro 40x20, 40x30, 40x40 e 40x50:

Ferragem:

- ❖ Tela soldada MF 091

Concreto:



❖ FCKMPA 18

- Manilhas de concreto armado de diâmetro 60x30, 60x40 e 60x50:

Ferragem:

❖ Tela soldada MF 091

Concreto:

❖ FCKMPA 18

- Manilhas de concreto armado de diâmetro 80x50:

Ferragem:

❖ Tela soldada MF 113

Concreto:

❖ FCKMPA 18

- Manilhas de concreto armado de diâmetro 100X50, 100X100 e 120x100:

Ferragem:

❖ Tela soldada MF 138

Concreto:

❖ FCKMPA 25

- Capoeira com diâmetro de 80cm com redução para 60cm

Ferragem:

❖ Para calçada ferro 8mm.

❖ Para rua ferro 10mm.

Concreto:

❖ FCKMPA 25

- Capoeira com diâmetro de 100cm com redução para 60cm

Ferragem:

❖ Para calçada ferro 8mm.

❖ Para rua ferro 10mm.

Concreto:

❖ FCKMPA 25

- Capoeira com diâmetro de 120cm com redução para 60cm

Ferragem:

❖ Para calçada ferro 8mm.

❖ Para rua ferro 10mm.

Concreto:

❖ FCKMPA 25

- Tampa em concreto armado para fossa com diâmetro de 120x10.

Ferragem:

❖ Para calçada ferro 8mm.

Concreto:

❖ FCKMPA 25

- Tampa em concreto armado para caixa de passagem com diâmetro de 40x07.

Ferragem:

❖ Tela soldada MF 091.

Concreto:

❖ FCKMPA 18



- Tampa em concreto armado para caixa de passagem com diâmetro de 60x07.

Ferragem:

- ❖ Tela soldada MF 091.

Concreto:

- ❖ FCKMPA 18

4. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento, consoante o item anterior, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

4.2. A Contratada terá até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** para efetuar a entrega dos produtos, contados após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO DO SANEAR situada a Rua José de Alencar, nº 411, bairro Monte Líbano, no horário comercial das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

4.3. Estão inclusos na proposta da contratada todos os custos e despesas decorrentes da no local mencionada na cláusula primeira.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

7. DO VALOR:

7.1. Pelos produtos entregues o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

7.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega do material, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR**, após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente ao lote de produtos entregue, com suas respectivas quantidades e qualidades.

8.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

8.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

8.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo



o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

8.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.3 O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

8.6. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

9. VALIDADE DA ATA:

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir fielmente a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

10.1.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos;

10.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

10.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

10.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

10.1.7. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

10.1.8. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.

10.1.9. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

10.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

10.2.1. Intervir na execução do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos casos e condições previstos em lei;

10.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

10.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

10.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

10.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

10.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

11.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:



- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

11.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

11.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO:

12.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, e 12.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.9.1. Por razão de interesse público; ou

12.9.2. A pedido do fornecedor.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 09 de dezembro de 2019.

Hermes Ávila de Castro

Substituto Imediato ao Cargo de Diretor Geral

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

J. ALVES DO NASCIMENTO FILHO

Jonas Alves do Nascimento

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



PODER LEGISLAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.647 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominar de “BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS”, a Rua Projetada II iniciando – se na quadra 16 com término na quadra na 22 A no Bairro Jardim Itapuã em Rondonópolis – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica denominada de “BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS”, a Rua Projetada II iniciando-se na quadra 16 com término na quadra na 22 A no Bairro Jardim Itapuã em Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 29 de novembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani

1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel

1º Secretário

PL Nº 03/19 – Ver. Vilmar Pimentel



Publicada no DIORONDON.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.648 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominar de Rua DIOLINA FERREIRA DE SOUZA a atual Rua R, entre as Ruas “N” e Rua “C”, no Loteamento Residencial Juscelino Ferreira Farias, no Município de Rondonópolis-MT e das outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua DIOLINA FERREIRA DE SOUZA a atual Rua R, entre as Ruas “N” e Rua “C”, no Loteamento Residencial Juscelino Ferreira Farias, no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 29 de novembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani

1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel

1º Secretário

PL Nº 06/19 – Ver. Fábio Cardozo
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 10.649 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominar de “ANTENOR PEREIRA DE SOUZA” a unidade de saúde do bairro Verde Teto, em Rondonópolis/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica denominada “**ANTENOR PEREIRA DE SOUZA**” a Unidade de Saúde do bairro Verde Teto, em Rondonópolis/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 29 de novembro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

Roniclei dos Santos Magnani
1º Vice-Presidente

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário



PL Nº 14/19 – Ver. Adonias
Publicada no DIORONDON.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1572 - DE 28 DE NOVEMBRO 2019.

Concede "Medalha do Mérito Aroldo Marmo de Souza", a Senhora LUZIMAR COLLARES, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E ELA
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedida a "Medalha do Mérito Aroldo Marmo de Souza", a Senhora LUZIMAR COLLARES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 28 de novembro de 2019; 103º da Fundação e
65º da Emancipação Política (Lei 3621).

Cláudio Antônio de Carvalho/Claudio da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário da Câmara Municipal



PDL Nº 13/19
Ver. Cláudio da Farmácia

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1573 - DE 28 DE NOVEMBRO 2019.

Concede a “**Medalha Zumbi dos Palmares**”, a ODAIR JOSÉ MENDES DE ARAÚJO, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a “**Medalha Zumbi dos Palmares**”, a ODAIR JOSÉ MENDES DE ARAÚJO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 28 de novembro de 2019; 103º da Fundação e
65º da Emancipação Política (Lei 3621).

Cláudio Antônio de Carvalho/Claudio da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário da Câmara Municipal



PDL Nº 05/19
Ver. Dr. Orestes

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1574 - DE 28 DE NOVEMBRO 2019.

Dispõe sobre conceder “Comenda São Francisco de Assis”, a Senhora ROSEMARI BROSZKO, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a “Comenda São Francisco de Assis”, a Senhora ROSEMARI BROSZKO, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Rondonopolitana.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 28 de novembro de 2019; 103º da Fundação e
65º da Emancipação Política (Lei 3621).

Cláudio Antônio de Carvalho/Claudio da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário da Câmara Municipal

PDL Nº 07/19



Ver. Roni Magnani

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1575 - DE 28 DE NOVEMBRO 2019.

Dispõe sobre conceder “Medalha Honra ao Mérito SAID FRANCISCO CANAN”, aos Senhores **ADEJAR CLAIR SERAFIM DE FREITAS, MÁRCIO ROGÉRIO NUNES DE SOUZA e MARÇAL MARTINS DE ASSUNÇÃO.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a “Medalha Honra ao Mérito SAID FRANCISCO CANAN”, aos Senhores **ADEJAR CLAIR SERAFIM DE FREITAS, MÁRCIO ROGÉRIO NUNES DE SOUZA e MARÇAL MARTINS DE ASSUNÇÃO.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 28 de novembro de 2019; 103º da Fundação e 65º da Emancipação Política (Lei 3621).

Cláudio Antônio de Carvalho/Claudio da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário da Câmara Municipal



PDL Nº 07/19
Ver. Subtenente Guinancio
PDL Nº 05/19
Ver. Batista da Coder
PLD s/nº 2019
Reginaldo Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1576 - DE 28 DE NOVEMBRO 2019.

Concede "Medalha do PIONEIRO" às pessoas que mencionam, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E ELA
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedida a "Medalha do PIONEIRO" às seguintes pessoas:

1. TEREZINHA MARIA TURCATO - (Ver. Adonias Fernandes),
2. ELVIRA COELHO RODRIGUES - (Ver. Batista da Coder),
3. PAULO ROBERTO SALVIANO DE OLIVEIRA - (Ver. Beto do Amendoim),
4. JOÃO BARBOSA DOS SANTOS – (Ver. Bilu do Depósito de Areia),
5. PEDRO MIGUEL DA SILVA – (Ver. Cláudio da Farmácia),
6. SEBASTIÃO ASSIS DE CARVALHO – (Dr. Orestes Miraglia),
7. MANOEL TEIXEIRA DOS SANTOS – (Ver. Elton Mazette),
8. EDSON ROBSON ALVES FERREIRA – (Ver. Fábio Cardozo),
9. APARECIDO DURAN FERREIRA – (Ver. Jailton do P. Pague),
10. CÉLIO LOPES DA SILVA – (Ver. João Mototaxi),
11. GILSON MENDES FERREIRA – (Ver. Juary Miranda),
12. ADELINA MARIA DOS ANJOS FARIA - (Ver. Prof. Sidnei),
13. EUNICE DE MATOS PEREIRA - (Ver. Prof. Silvio Negri),
14. JUSCELINO JOSÉ DE ALMEIDA – (Ver. Reginaldo Santos),
15. WALDEMAR ANOTNIO GONÇALVES - (Ver. Rodrigo da Zaeli),
16. ANISIO VAZ DE MELO – (Ver. Roni Cardoso),
17. MARIA DA SILVA SANTOS – (Ver. Roni Magnani),
18. DIVA MARTINS BORGES - (Ver. Subtenente Guinancio) e
19. ALONSO MARCULINO DA SILVA – (Ver. Vilmar Pimentel).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 28 de novembro de 2019; 103º da Fundação e
65º da Emancipação Política (Lei 3621).



Cláudio Antônio de Carvalho/Claudio da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1577 - DE 28 DE NOVEMBRO 2019.

Concede "Comenda Marechal Rondon" às pessoas que mencionam e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E ELA
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedida "Comenda Marechal Rondon" às seguintes pessoas:

1. HANDSON FREITAS FARIAS – Tenente Coronel - (Ver. Adonias Fernandes),
2. MARCO LEADRO MUNCHEN - (Ver. Batista da Coder),
3. RAMIRO SEVERINO DUARTE - (Ver. Beto do Amendoim),
4. VANDENBERG SOUSA FERREIRA - (Ver. Bilu do Deposito de Areia),
5. PAULO RUDÁ ROCKENBACH - (Ver. Dr. Orestes Miraglia),
6. ORLANDO POLATO - (Ver. Fábio Cardozo),
7. JOSÉ CARLOS GARCIA - (Ver. Jailton do P. Pague),
8. MACSUEL VIEIRA DE OLIVEIRA - (Ver. João Mototaxi),
9. SEBASTIÃO CASTILHO ALVES COSTA – (Ver. Juary Miranda),
10. SAMUEL RAFAEL DO NASCIMENTO – (Ver. Mazett),
11. DOMINGOS TEÓFILO LEITE – (Ver. Prof. Sidnei),
12. EDUARDO RAMOS - (Ver. Prof. Silvio Negri),
13. RODRIGO DOURADO MAGALHÃES - (Roni Cardoso),
14. ROGER ANDRADE MARTINS - (Ver. Reginaldo Santos),
15. ALEXANDRE MENDONÇA SILVEIRA - (Ver. Rodrigo da Zaeli),
16. EVANILSON DE JESUS CARRIJO – (Ver. Subtenente Guinancio) e
17. ANESTOR ALVES DE SOUZA – (Ver. Vilmar Pimentel) e
18. MARCOS TEIXEIRA DE ALMEIDA – (Ver. Roni Magnani).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 28 de novembro de 2019; 103º da Fundação e
65º da Emancipação Política (Lei 3621).



Cláudio Antônio de Carvalho/Claudio da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1578 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede "Titulo de Cidadão(ã) Rondonopolitano(a)" às pessoas que mencionam, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E ELA
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido "Titulo de Cidadão(ã) Rondonopolitano(a)" às seguintes pessoas:

Vereador Adonias Fernandes:

1. DANIEL VILELA DE OLIVEIRA,
2. VICENTE AMPOLINI,
3. JEFERSON MORAES AMORIM.

Vereador Batista da Coder:

1. ETERNO BORGES DE LIMA,
2. ANDERSON FERREIRA FARIAS,
3. VALDELISA BORGES MATOS.

Vereador Beto do Amendoim:

1. ENOFRE SOARES DE LIMA.

Vereador Bilu do Deposito de Areia:

1. MAURICIO AMARAL LOPES,
2. JERIO FRANCISCO OLIVEIRA.

Vereador Cláudio da Farmácia:

1. JOSE CARLOS GIRARDI,
3. ERONDI TAMANDARÉ REIS PEREIRA e
4. GILDÁSIO MENDES DOS SANTOS

Vereador Dr. Helio Pichioni:

1. SINESIO GOLVEIA DE ALVARENGA,
2. OSIRIS GRAMA HOEPFNER,
3. GILVAN OLIVEIRA GARCIA.

Vereador Fábio Cardozo:

1. CANICONILA JANZKOSKI CARDOSO,
2. ARNALDO MARTINS DA COSTA,



3. DANILO JOÃO RICARDO GERALDELI.

Vereador João Mototaxi:

1. EDLIZEU DO NACIMENTO
2. MANOEL SEBASTIAO DA SILVA
3. ODERLY MARIN DE ABREU
4. EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR
5. CRISTOVÃO ALVES DOS SANTOS

Vereador Jailton do Pesque Pague

1. GLOMIR BISSONI,
2. SANTO NICOLAU BISSONI.

Vereador Juary Miranda

1. ANTONIO ARCANJO RIBEIRO FILHO,
2. EVA FREITAS DE LIMA,
3. UNIVERSINA FERNANDES RODRIGUES,
4. CLEOMAR PILAR.

Vereador Mazett

1. MARIO IZOLDINO DA SILVA,
2. SAMUEL VASCO TELES,
3. PAULO FRANCISCO DA SILVA.

Vereador Dr. Orestes Miraglia

1. ANTUTERPIO DIAS PEREIRA,
2. APARECIDO ALVES BARBOSA,
3. ANTONIETA DE CAMARGO DA SILVA,
4. MARIA DE FATIMA SOUZA (Irmã Maria de Fátima).

Vereador Prof. Sidnei

1. ROBERTINHO GOMES MACHADO,
2. JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA,
3. ILTON ROSA NUNES.

Vereador Prof. Silvio Negri

1. FRANCISCA CARDOSAO DOS SANTOS,
2. VALDENOR JOAO SANTANA.

Vereador Rodrigo da Zaeli

1. IRANI FERREIRA DO NACIMENTO,
2. LUDINILSON COSTA DAS CHAGAS.

Vereador Reginaldo Santos

1. ALDAIR PEREIRA DUARTE,
2. FELIX ALVES DOS SANTOS,
3. VALDECI SOUZA GARCIA,
4. OTAVIA DA SILVA SOUZA.

Vereador Roni Cardoso

- 1, VALÉRIA CAEVALHO DA SILVA BORTOLINI,



5. GERÔNIO CIRILO DE REZENDE,
6. VALDECI SOLIMÂN CARPS.

Vereador Roni Magnani

1. LEONIR JOSE FACCHINI,
2. IDELVAMAR MENEZES ARAUJO,
3. NIVALDO BATISTA LIMA.

Vereador Subtenente Guinancio

1. ADELA NEGRETTE DA NOBREGA,
2. ENÃ REZENDE BISPO DO NACIMENTO.

Vereador Thiago Muniz

1. VICTO BORGES LEAL SARAGIOTTO,
2. CARLOS ALBERTO ZAMBARDINO SOBRINHO,
3. VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO.

Vereador Vilmar Pimentel

1. JOSE CARLOS AUGUSTO SERRA,
2. APARECIDA DE CARVALHO COLARES,
3. ERONDINO RODRIGUES DE ALMEIDA.

Ex-vereador Thiago Silva (atual Deputado)

1. ERNALDO CABRAL MACHADO,
2. ARISTIDES JOSE DA SILVA,
3. GERALDO CARDOSO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 09 de dezembro de 2019; 103º da Fundação e
64º da Emancipação Política (Lei 3621).

Cláudio Antônio de Carvalho/Claudio da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal

Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 585/2019

Que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno desta Casa, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU CLAUDIO DA FARMACIA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso **I** e Regimento Interno, que passará ter a seguinte redação:

I - O "Diploma de Moção de Aplauso" outorgado pela Câmara Municipal, em ato Solene no cada mês.

II - do Parágrafo Único do Artigo 190 do e/ou Congratulação" será patrocinado e expediente da última Sessão Ordinária de II - A outorga do referido Diploma de Moção de Aplauso e/ou Congratulação, com caráter facultativo, será entregue anualmente, em quantidade não mais que 20(vinte) por cada vereador, não podendo ser excedida mesmo que haja substituição de vereadores, devendo as proposições, deste serem somadas às daqueles.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 28 de novembro de 2019; 103º da Fundação e
65º da Emancipação Política (Lei 3621).

Cláudio Antônio de Carvalho/Claudio da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal



Vilmar Francisco Pimentel
1º Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019
Página 1 de 6

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS
PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019
ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03173/201	1-ORD	27/11/2019	024	010030103210102003	319001000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	5.127,52
TOTAL --->						5.127,52

NAT. DESPESA.: 3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03172/201	1-ORD	27/11/2019	025	010030103110102004	319003000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	30.085,00
TOTAL --->						30.085,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03076/201	1-ORD	19/11/2019	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	190.000,00
03077/201	2-GLOI	19/11/2019	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	10.000,00
03078/201	2-GLOI	19/11/2019	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	10.000,00
03079/201	2-GLOI	19/11/2019	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	14.159,74
03080/201	2-GLOI	19/11/2019	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	13.050,00
03169/201	1-ORD	27/11/2019	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	363.209,09
03170/201	1-ORD	27/11/2019	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	37.097,85
03171/201	1-ORD	27/11/2019	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	25.183,02
03174/201	1-ORD	27/11/2019	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	104.892,96
03175/201	1-ORD	27/11/2019	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	32.107,64
03176/201	1-ORD	27/11/2019	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	19.605,39
03177/201	1-ORD	27/11/2019	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	13.378,89
03178/201	1-ORD	27/11/2019	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	15.579,46
03179/201	1-ORD	27/11/2019	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	29.805,08
03180/201	1-ORD	27/11/2019	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	28.229,54
03181/201	1-ORD	27/11/2019	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	21.772,24
03182/201	1-ORD	27/11/2019	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	12.878,30
03183/201	1-ORD	27/11/2019	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	39.779,48
03184/201	1-ORD	27/11/2019	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	27.071,11
03185/201	1-ORD	27/11/2019	066	010070103210102478	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	62.263,40
03186/201	1-ORD	27/11/2019	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	9.441,62
03187/201	1-ORD	27/11/2019	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	22.293,75
03188/201	1-ORD	27/11/2019	101	010090103210102546	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	6.557,82
03189/201	1-ORD	27/11/2019	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	7.219,42
03190/201	1-ORD	27/11/2019	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	14.080,69
03191/201	1-ORD	27/11/2019	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	6.329,85
03192/201	1-ORD	27/11/2019	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOI	22.370,44
TOTAL --->						1.158.356,78

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03213/201	1-ORD	29/11/2019	013	010020103110102002	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	114.436,74
03214/201	1-ORD	29/11/2019	004	010010103110102001	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	5.655,66
03215/201	1-ORD	29/11/2019	028	010030103210102005	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	13.833,39
03216/201	1-ORD	29/11/2019	039	010040103210102006	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	9.004,42
03217/201	1-ORD	29/11/2019	047	010050103210102007	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.973,53
03218/201	1-ORD	29/11/2019	058	010060103210102480	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	13.968,82
03219/201	1-ORD	29/11/2019	092	010080103210102545	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	4.681,68
03220/201	1-ORD	29/11/2019	102	010090103210102546	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	1.377,13
03221/201	1-ORD	29/11/2019	112	010090103210102547	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.956,93
03232/201	1-ORD	29/11/2019	013	010020103110102002	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	3.706,86
03233/201	1-ORD	29/11/2019	004	010010103110102001	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	723,69
03234/201	1-ORD	29/11/2019	028	010030103210102005	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	3.707,43
03235/201	1-ORD	29/11/2019	039	010040103210102006	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	384,38
03236/201	1-ORD	29/11/2019	047	010050103210102007	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.136,48
03237/201	1-ORD	29/11/2019	058	010060103210102480	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.052,67
03238/201	1-ORD	29/11/2019	067	010070103210102478	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.861,15
03239/201	1-ORD	29/11/2019	092	010080103210102545	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	669,60
03240/201	1-ORD	29/11/2019	112	010090103210102547	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	504,13
TOTAL --->						182.634,69

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
----------	------	------	------	--------------	--------	-------

EMITIDO EM

USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 1



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019
Página 2 de 6

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

03222/201 1-ORD: 29/11/2019	012	010020103110102002	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	855,14
03223/201 1-ORD: 29/11/2019	003	010010103110102001	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.422,53
03224/201 1-ORD: 29/11/2019	030	010030103210102005	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	21.328,47
03225/201 1-ORD: 29/11/2019	040	010040103210102006	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.764,59
03226/201 1-ORD: 29/11/2019	048	010050103210102007	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.208,94
03227/201 1-ORD: 29/11/2019	059	010060103210102480	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.447,34
03228/201 1-ORD: 29/11/2019	093	010080103210102545	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.278,55
03229/201 1-ORD: 29/11/2019	113	010090103210102547	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.172,68
03230/201 1-ORD: 29/11/2019	068	010070103210102478	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	12.731,22
03231/201 1-ORD: 29/11/2019	048	010050103210102007	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.801,81
03241/201 1-ORD: 29/11/2019	012	010020103110102002	319113000	003064	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - M	1.355,61
TOTAL --->						57.366,88

NAT. DESPESA.: 3390140000 - DIARIAS - CIVIL

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
02916/201 1-ORD: 06/11/2019	032	010030103210102005	339014000	003135	FRANCISCO ERIMAR BEZERRA - C	175,00
02917/201 1-ORD: 06/11/2019	032	010030103210102005	339014000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - C	175,00
02918/201 1-ORD: 06/11/2019	032	010030103210102005	339014000	002018	ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SI	175,00
02919/201 1-ORD: 11/11/2019	114	010090103210102547	339014000	003049	MARCIA MARIELE SILVERIO DE	3.600,00
02920/201 1-ORD: 11/11/2019	114	010090103210102547	339014000	002056	RODENIL GONÇALVES DE JESUS -	3.600,00
02926/201 1-ORD: 14/11/2019	032	010030103210102005	339014000	003135	FRANCISCO ERIMAR BEZERRA - C	175,00
03166/201 1-ORD: 27/11/2019	032	010030103210102005	339014000	002039	ENAURO DE MORAES NASCIMENTO	875,00
03167/201 1-ORD: 27/11/2019	094	010080103210102545	339014000	003322	DIEGO HENRILLE DA SILVA - CI	875,00
03168/201 1-ORD: 27/11/2019	094	010080103210102545	339014000	002943	KADMO MARTINS FERREIRA LIMA	875,00
TOTAL --->						10.525,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
02921/201 1-ORD: 13/11/2019	033	010030103210102005	339030000	001882	R. MERLIM ROCHA DA SILVA-ME	2.284,22
02922/201 1-ORD: 13/11/2019	033	010030103210102005	339030000	001980	M N DE OLIVEIRA FILHO EIREL	1.210,89
02923/201 1-ORD: 13/11/2019	033	010030103210102005	339030000	003072	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇO	111,60
02924/201 1-ORD: 13/11/2019	033	010030103210102005	339030000	003381	LUASI PAPEIS E LIVROS EIREL	8.390,00
02925/201 1-ORD: 13/11/2019	033	010030103210102005	339030000	002889	ELIANE CLEMENTINO CARNAÓBA I	689,50
TOTAL --->						12.686,21

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
02915/201 2-GLOI 05/11/2019	037	010030103210102005	339039000	000833	SANEAR- SERVICO DE SANEAMEN	9.000,00
TOTAL --->						9.000,00

NAT. DESPESA.: 3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
02927/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001860	AGNA APARECIDA DO AMARAL CEI	584,58
02928/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002211	ALINE DE LIMA PEREIRA - CPF	612,42
02929/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002083	ANA PAULA DE OLIVEIRA MINEL	584,58
02930/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000767	ANTONIETA DA SILVA ARAUJO -	612,42
02931/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001971	CLAUDETE CARDOSO MARTINHO DI	612,42
02932/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001991	DAIANA AMANCIO DECUSATI - CI	612,42
02933/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001232	DANIELA BESSI DA COSTA - CPI	612,42
02934/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000151	DEUSINA RODRIGUES PIRES - CI	612,42
02935/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001281	EDMILSON NEVES CUNHA - CPF:	612,42
02936/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001400	ELIANE ROSA CELIUS - CPF: 6:	612,42
02937/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002039	ENAURO DE MORAES NASCIMENTO	528,91
02938/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002289	ERICA MARIA FERREIRA - CPF:	612,42
02939/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001304	FABIANO FRANCISCO DO NASCIMI	612,42
02940/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001474	FABIANO TEIXEIRA FRANCO - CI	612,42
02941/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000917	GELSON LUIZ GOMES - CPF: 38:	612,42
02942/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002145	GILVAN JACINTO DIAS - CPF: !	612,42
02943/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001055	GISELE LETICIA NIERI MINOZZ:	612,42
02944/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002082	HELIOJULIO SILVIO - CPF: 6:	612,42
02945/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000052	JAIME CICERO AMADOR FERREIR	612,42
02946/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001230	JEAN CARLOS ALVES PEREIRA -	612,42
02947/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001284	JOAO GOMES DOS SANTOS - CPF	612,42
02948/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000933	LEOSMAR OLIVEIRA DE ARAUJO -	528,91
02949/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002543	LUCIANO SALVADOR MELO AGUIL	612,42
02950/201 1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001056	MAGNO PEREIRA DA SILVA - CPI	612,42

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 2



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Página 3 de 6

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

02951/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000913	MARCIA CAMPOS MONTALVAO - CI	612,42
02952/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001229	MARIA APARECIDA DE SOUZA NEY	612,42
02953/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000157	MARIA DA SILVA SANTANA - CPF	612,42
02954/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000156	MARIA DOROTHY WEIGERT DUARTE	612,42
02955/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000914	MARIA RAQUEL GARCIA - CPF:	612,42
02956/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002017	MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM	612,42
02957/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000916	MARIZETH DE ARAUJO SILVA - C	612,42
02958/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000242	MILKA CORSINO PARMEJANE - CI	612,42
02959/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000912	ONICEY DA SILVA SALES - CPF	612,42
02960/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001305	ORCELEIDE MARIA DE SOUZA - C	612,42
02961/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002084	OSMAR PIRES CERVEIRA - CPF:	612,42
02962/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001302	RAFAEL NUNES SILVA - CPF: 7	612,42
02963/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002728	RANDALL KLAIR CAVALCANTE LEI	612,42
02964/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001303	RINALDO CARDOSO MEIRA - CPF	612,42
02965/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - C	556,75
02966/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002056	RODENIL GONÇALVES DE JESUS -	528,91
02967/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001972	VANILZA DOMINGUES DE OLIVEIR	612,42
02968/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003735	ADALBERTO DE SOUZA MOREIRA -	612,42
02969/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003621	ADRIANI CANDIDO - CPF: 621.	612,42
02970/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003542	ADRIANO DO NASCIMENTO GONCA	612,42
02971/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	001066	AGNALDO PERRONIO XAVIER - CI	612,42
02972/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003466	AILTON ANTONIO DE LIMA - CPI	612,42
02973/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003597	ALBINO PAULO RIBEIRO - CPF:	612,42
02974/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002018	ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO S	501,07
02975/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003535	ALEX GARAY DA SILVA - CPF:	612,42
02976/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003572	ALEXANDER GOMES DA SILVA - C	612,42
02977/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002806	ANA CAROLINA DE ARRUDA FAGUI	584,58
02978/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003484	ANDRE LUIZ DE MORAES - CPF:	612,42
02979/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003499	ANDREIA APARECIDA LOCATELLI	612,42
02980/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003469	ANDREIA SANTIAGO SANTOS - CI	612,42
02981/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003579	ANDREY NILTON DAS NEVES DOR	612,42
02982/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003485	ANICESIO PERES FERREIRA - CI	612,42
02983/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003587	ANTONIA ASSIS DE SOUSA LEITI	584,58
02984/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002975	ANTONIO AUGUSTO DE LIMA - CI	612,42
02985/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003589	ANTONIO DE ARIMATEA OLIVEIR	612,42
02986/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003574	ANTONIO GOMES CHAVES - CPF:	612,42
02987/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003555	ANTONIO PEREIRA FILHO - CPF	612,42
02988/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003520	APARECIDO PEREIRA DE SOUZA -	612,42
02989/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003712	APARECIDO PINHEIRO DA SILVA	612,42
02990/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002500	ARMINDO GOMES NETTO - CPF:	612,42
02991/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003654	AVELINA MARIA RIBEIRO BERTO	612,42
02992/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003529	BEATRIZ MOREIRA DIAS - CPF:	612,42
02993/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003731	BELGA NOGUEIRA BARBOSA - CPI	612,42
02994/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003419	BETH SABELIA MAYARA DE OLIVE	612,42
02995/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003514	BRUNA CRISTINA DATTORRE SIL	612,42
02996/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003503	BRUNO SILVA RODRIGUES - CPF	612,42
02997/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003507	CARLOS ANTONIO VARGAS CAETA	612,42
02998/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003566	CAYRON HENRIQUE APARECIDO FI	612,42
02999/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003582	CELSON RAMOS FERREIRA - CPF:	612,42
03000/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003491	CESAR AUGUSTO GOMES DE ANDR	612,42
03001/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003591	CIBELE VERONICA PIRES DE OL	473,23
03002/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003545	CINTIA CRISTINA CARDOSO DA	612,42
03003/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003396	CLEYTON FREITAS DE MIRANDA	612,42
03004/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003488	CRISTIANE BELA MOURA - CPF:	612,42
03005/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003510	CRISTINA DA SILVA LEDES - CI	612,42
03006/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003541	DAIANE CRISTINA DE MORAIS -	612,42
03007/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003730	DANIELA MOREIRA DIAS - CPF:	612,42
03008/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003401	DANILO FERREIRA DE OLIVEIRA	528,91
03009/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003521	DIEGO ARAO DOS SANTOS - CPF	612,42
03010/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003322	DIEGO HENRILLE DA SILVA - CI	445,40
03011/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003462	EDILAINO DO ESPIRITO SANTO	612,42
03012/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003538	EDIMARIO PORTO LAROCA - CPF	612,42
03013/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003546	EDINA OURIRES SILVEIRA ALVE	612,42
03014/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002979	EDINEIRA BENITEZ - CPF: 909.	612,42
03015/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003527	EDIVALDO DE SOUZA LIMA - CPI	612,42
03016/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003563	EDMILSON ARAUJO DA FONSECA	612,42
03017/201	1-ORD: 18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003523	EDSON ARAUJO MALHEIRO - CPF	612,42
03018/201	1-ORD: 18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002918	EDUARDO WEIGERT DUARTE - CPI	584,58



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019
Página 4 de 6

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

03019/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003540	ELENICE PINA DE OLIVEIRA - (	612,42
03020/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003577	ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	612,42
03021/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002978	ELISANGELA LEO EUZEBIO MAT	612,42
03022/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003567	ELLEN CRISTINY DE ALMEIDA C	612,42
03023/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003559	ERASMO FRANK COSTA SILVA - (	612,42
03024/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003526	ERIKA CRISTINA MARTINS - CPI	612,42
03025/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002971	ERMELINDO BATISTA DOS SANTO	612,42
03026/201	1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002942	ESTELA CRISTINA DE ARAUJO -	612,42
03027/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003544	EUFRAZIO RODRIGUES ALVES - (	612,42
03028/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003515	EZEQUIEL PEREIRA DE ALMEIDA	612,42
03029/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003623	FABRICIA SOUZA BELEM - CPF:	612,42
03030/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003524	FAGNER MOREIRA DE FARIA - CI	612,42
03031/201	1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002973	FELIPI PORTEIRO CHRISPIM - (	612,42
03032/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003525	FLORISVALDO SOARES DE SOUZA	612,42
03033/201	1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003135	FRANCISCO ERIMAR BEZERRA - (	584,58
03034/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002819	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA -	612,42
03035/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002089	GABRIEL GIRARDI FAGUNDES - (	612,42
03036/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003604	GERSON FERREIRA DOS SANTOS	612,42
03037/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003516	GEZUINO JOAQUIM DA SILVA - (	612,42
03038/201	1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001032	GILVAN DE OLIVEIRA GARCIA -	612,42
03039/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003496	GISELE FERNANDA SANQUITE DE	612,42
03040/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003670	GISELY DE OLIVEIRA RIBEIRO -	612,42
03041/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003601	GUSTAVO MATIAS VICENTE - CPI	612,42
03042/201	1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003425	HELEN DO CARMO PIRES ROSA -	612,42
03043/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003588	HELTON BRUNO PEREIRA - CPF:	612,42
03044/201	1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002542	HERMELIO NICOLAU DA SILVA -	584,58
03045/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003578	HUGO FERNANDO SAMPAIO RIBEI	612,42
03046/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003463	HUGUINEY ALVES DE SOUZA}- CI	612,42
03047/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003509	INIVANI ALVES BARBOSA - CPF	612,42
03048/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003460	IRACELY BORGES DA SILVA PINI	612,42
03049/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003560	IRAEIDA GOMES DE LIMA - CPF	612,42
03050/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003655	ISABELA ALVES BUOSI - CPF: (	612,42
03051/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002977	ISABELLA DE OLIVEIRA NOGUEI	612,42
03052/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003564	ISABELLA THAYNARA OSTERNO R	612,42
03053/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003522	JACIVALDO CORDEIRO DOS SANT	612,42
03054/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003548	JANE BEATRIZ CÂNCIO DA SILVA	612,42
03055/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002983	JERRY RIBEIRO DA SILVA - CPI	612,42
03056/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003471	JHENYFER APARECIDA DA SILVA	612,42
03057/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003576	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	612,42
03058/201	1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002923	JOAO LUIS NUNES MARTINS NET	612,42
03059/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003558	JOAO RODRIGUES DA SILVA - CI	612,42
03060/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	001422	JOELMA SOUZA MACEDO - CPF:	612,42
03061/201	1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002962	JONATHAN ALVES SILVA DELMON	556,75
03062/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002984	JOSE ALVES DOS SANTOS - CPF	612,42
03063/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003517	JOSE CARLOS GARCIA - CPF: 0	612,42
03064/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003511	JOSE CARLOS GIRARDI - CPF: (	612,42
03065/201	1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003606	JOSE CLAUDIO DE MELO - CPF:	612,42
03066/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003700	JOSE FERREIRA LEMOS NETO - (	612,42
03067/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	001273	JOSE MARTINS GOMES - CPF: 3	612,42
03068/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003467	JOSE PEREIRA DA SILVA - CPF	612,42
03069/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003508	JOSE PRUDÊNCIO LOPES - CPF:	612,42
03070/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002817	JULIANA CESÁRIO BRAGA DA SI	612,42
03071/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003513	JULIANA DE SOUZA DIAS - CPF	612,42
03072/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003505	JUSSARA LEMOS BORCHARDT - CI	612,42
03073/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002801	JUVENAL MOREIRA DUARTE - CPI	528,91
03074/201	1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003518	KADCHARY KUIONNE GOMES REGI	612,42
03075/201	1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002943	KADMO MARTINS FERREIRA LIMA	501,07
03081/201	1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002549	KAMILA BEATRIZ BORGES KAVAM	612,42
03082/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002207	KATYUSCIA DOURADO PEREIRA -	612,42
03083/201	1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000811	KLEBER PAULINO DE ALMEIDA -	612,42
03084/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003657	LARA REGINA SILVA LUZ - CPF	612,42
03085/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003625	LAURA DA CONCEIÇÃO GONSALVE	612,42
03086/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003590	LAURYANNO FORLLAN OLIVEIRA	445,40
03087/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003501	LEANDRO OLIVEIRA SOARES - CI	612,42
03088/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003470	LETICIA HARENZA PEREIRA TRI	612,42
03089/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003651	LUCAS BARBOSA DE SOUZA - CPI	612,42
03090/201	1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002216	LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA -	55,67
03091/201	1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003728	LUCAS RIBEIRO DA SILVA - CPI	612,42



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019
Página 5 de 6

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

03092/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003599	LUCIANE BRITO RODRIGUES - CI	612,42
03093/201 1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003413	LUIS GUSTAVO ALEXANDRINO LOI	612,42
03094/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003472	LUIZ CARLOS DOS SANTOS - CPI	612,42
03095/201 1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001325	LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES	612,42
03096/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003551	MAIANE DE JESUS E SILVA - CI	584,58
03097/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003553	MANOEL PAULO GUIMARAES CAET	612,42
03098/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003603	MARCELO DE JESUS SOUZA - CPI	612,42
03099/201 1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003049	MARCIA MARIELE SILVERIO DE	556,75
03100/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003500	MARCIANA PEREIRA DE SOUZA -	612,42
03101/201 1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002402	MARCO ANTONIO CHAGAS RIBEIR	612,42
03102/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003477	MARCOS BARBOSA DE SOUZA SIL	612,42
03103/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	000892	MARCOS HENRIQUE DA SILVA -	612,42
03104/201 1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003428	MARCOS ROBERTO SOUZA DE OLI	612,42
03105/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002503	MARCOS VINICIUS RODRIGUES D	612,42
03106/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003580	MARGARETH ALVES SANTIAGO SAI	584,58
03107/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003713	MARIA APARECIDA DE PAULO -	612,42
03108/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	000722	MARIA EDNALVA COSTA FERREIR	612,42
03109/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003530	MARIA PERPETUA TEIXEIRA DE	612,42
03110/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003478	MARIANE PEDROSO DE OLIVEIRA	612,42
03111/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003461	MARILDA DE SOUZA LIMA MELO	612,42
03112/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003612	MILANIE BIANCA DE OLIVEIRA	612,42
03113/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003734	MILTON DOTA - CPF: 007.940.1	612,42
03114/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003667	NELI SOARES DE BRITO ALVES	612,42
03115/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002985	NELSON MEDEIROS DE SALES -	612,42
03116/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003536	NEY ANGELO CHENDES - CPF: 2	612,42
03117/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002986	NILTON PAULO PACHECO DE OLI	612,42
03118/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003487	NILZA MACIEL - CPF: 483.541	612,42
03119/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002078	NILZA MARIA NUNES SIRQUEIRA	612,42
03120/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003512	PATRICIA DE SOUSA CASTRO ALI	612,42
03121/201 1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002635	PAULO FERREIRA DE MOURA - CI	612,42
03122/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003668	PAULO JORGE ELIAS FERRONATO	612,42
03123/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003497	PAULO LUIZ DOS SANTOS SILVA	612,42
03124/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003669	PAULO ROBERTO DE PAULA E SI	612,42
03125/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	001299	PEDRO PAULO VENÂNCIO ROCHA	612,42
03126/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003598	PEDRO PEREIRA BRANCO - CPF:	612,42
03127/201 1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003436	RAFAELA DE ASSIS LAZARIN -	612,42
03128/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002600	RENAN COSTA DOURADO - CPF:	612,42
03129/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003649	RENATO ALVES RODRIGUES - CPI	612,42
03130/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003528	RENATO MENDES VIEIRA - CPF:	612,42
03131/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003581	RICARDO DE SOUZA FREITAS -	612,42
03132/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003473	ROBERTO MOREIRA DOS ANJOS B	612,42
03133/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003592	RONAIR JOSE ALVES - CPF: 76	612,42
03134/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003480	RONDINELE FABIO DE ARRUDA	612,42
03135/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003506	ROSA QUARESEMIM BUZZO - CPF	612,42
03136/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003543	ROSALINA GOMES VITO - CPF:	584,58
03137/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003468	ROSIVALDA ARAÚJO VIEIRA SIL	612,42
03138/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003575	RUBELMON TORRES LOPES - CPF	612,42
03139/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	000251	RUBSON PEREIRA GUIMARAES -	612,42
03140/201 1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003397	SAMARA RODRIGUES MATIAS - CI	612,42
03141/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003556	SEBASTIAO ASSIS DE CARVALHO	612,42
03142/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003652	SILVANEIA DA SILVA - CPF: 85	612,42
03143/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002926	SILVELENE PEREIRA DA SILVA	612,42
03144/201 1-ORD: 19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002575	SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA	612,42
03145/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003539	SOLIMAR FERREIRA LOPES - CPI	612,42
03146/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	001072	SONIA MARIA ALVES BRITO - CI	612,42
03147/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003644	SUZANA DAMIANI SILVA - CPF:	612,42
03148/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003729	SUZELEI MELO - CPF: 427.746	612,42
03149/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003494	TACIANA ALMEIDA SANTOS DE M	612,42
03150/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003552	TANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	612,42
03151/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003549	THIAGO MOREIRA DOS ANJOS -	612,42
03152/201 1-ORD: 19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003570	TIAGO NUNES DE OLIVEIRA - CI	612,42
03153/201 1-ORD: 21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003605	TYRONI LUIZ DA SILVA JUNIOR	612,42
03154/201 1-ORD: 21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003504	VALDEIR DOS SANTOS PINHO -	612,42
03155/201 1-ORD: 21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003595	VALDENICE PEREIRA CUNHA - CI	612,42
03156/201 1-ORD: 21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003482	VALDINEIA BATISTA DE SOUZA	612,42
03157/201 1-ORD: 21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002574	VALDIR DE MELO PEREIRA - CPI	612,42
03158/201 1-ORD: 21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003554	VALGNEY PEREIRA DA SILVA -	612,42
03159/201 1-ORD: 21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003622	VINICIUS SANTOS CIRIACO - CI	528,91



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Página 6 de 6

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - EMPENHADOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

03160/201	1-ORD: 21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003483	WAGNER JULIANO MONTANARI IN	612,42
03161/201	1-ORD: 21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002991	WAGNON JOSE ALVES VELASCO -	612,42
03162/201	1-ORD: 21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003733	WANDERSON PEREIRA DE SOUSA	612,42
03163/201	1-ORD: 21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003596	WENDELL ANTONIO DA SILVA - (	612,42
03164/201	1-ORD: 21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003498	WILLIAM FERNANDO MOREIRA - (	612,42
03165/201	1-ORD: 21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003600	WILSON NUNES VIANA - CPF: 31	612,42
TOTAL --->							141.107,13

NAT. DESPESA.: 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03193/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 000999 ADONIAS FERNANDES DE SOUZA -	10.000,00
03194/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002026 CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	10.000,00
03195/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002030 ELTON MAZETTE - CPF: 506.91	10.000,00
03196/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 001469 FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOS	10.000,00
03197/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002338 GILBERTO LIMA DOS SANTOS - (	10.000,00
03198/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 000563 HELIO ROBERTO PICHIONI - CPI	10.000,00
03199/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002034 JAILTON DE LUCENA DANTAS - (	10.000,00
03200/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002936 JOÃO BATISTA SOARES - CPF: :	10.000,00
03201/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002935 JOÃO GARCIA DE SOUZA - CPF:	10.000,00
03202/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 000279 JUARY MIRANDA DE MORAES - CI	10.000,00
03203/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002934 MOACIR JOSE DA SILVA - CPF:	10.000,00
03204/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002933 ORESTES MIRAGLIA CARVALHO -	10.000,00
03205/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002027 RODRIGO LUGLI - CPF: 017.39	10.000,00
03206/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002932 RONALDO CICERO CARDOSO - CPI	10.000,00
03207/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002029 RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	10.000,00
03208/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 001282 REGINALDO DE SOUZA SANTOS -	10.000,00
03209/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002931 SIDNEI FERNANDES - CPF: 201	10.000,00
03210/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002930 SILVIO MOISÉS NEGRI - CPF: (	10.000,00
03211/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 001592 THIAGO TEIXEIRENSE MUNIZ - (	10.000,00
03212/201	1-ORD:	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002929 VILMAR FRANCISCO PIMENTEL -	10.000,00
TOTAL --->						200.000,00
TOTAL GERAL--->						1.806.889,21



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019
Página 1 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03576/201	27/11/2019	024	010030103210102003	319001000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	5.127,52
TOTAL --->					5.127,52

NAT. DESPESA.: 3190030000 - PENSÕES DO RPFS E DO MILITAR

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03575/201	27/11/2019	025	010030103110102004	319003000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	30.085,00
TOTAL --->					30.085,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03447/201	19/11/2019	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	190.000,00
03448/201	19/11/2019	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	10.000,00
03449/201	19/11/2019	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	10.000,00
03450/201	19/11/2019	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	14.159,74
03451/201	19/11/2019	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	13.050,00
03572/201	27/11/2019	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	363.209,09
03573/201	27/11/2019	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	37.097,85
03574/201	27/11/2019	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	25.183,02
03577/201	27/11/2019	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	104.892,96
03578/201	27/11/2019	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	32.107,64
03579/201	27/11/2019	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	19.605,39
03580/201	27/11/2019	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	13.378,89
03581/201	27/11/2019	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	15.579,46
03582/201	27/11/2019	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	29.805,08
03583/201	27/11/2019	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	28.229,54
03584/201	27/11/2019	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	21.772,24
03585/201	27/11/2019	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	12.878,30
03586/201	27/11/2019	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	39.779,48
03587/201	27/11/2019	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	27.071,11
03588/201	27/11/2019	066	010070103210102478	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	62.263,40
03589/201	27/11/2019	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	9.441,62
03590/201	27/11/2019	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	22.293,75
03591/201	27/11/2019	101	010090103210102546	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	6.557,82
03592/201	27/11/2019	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	7.219,42
03593/201	27/11/2019	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	14.080,69
03594/201	27/11/2019	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	6.329,85
03595/201	27/11/2019	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONO	22.370,44
TOTAL --->					1.158.356,78

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03624/201	29/11/2019	013	010020103110102002	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	114.436,74
03625/201	29/11/2019	004	010010103110102001	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	5.655,66
03626/201	29/11/2019	028	010030103210102005	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	13.833,39
03627/201	29/11/2019	039	010040103210102006	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	9.004,42
03628/201	29/11/2019	047	010050103210102007	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.973,53
03632/201	29/11/2019	058	010060103210102480	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	13.968,82
03635/201	29/11/2019	092	010080103210102545	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	4.681,68
03636/201	29/11/2019	102	010090103210102546	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	1.377,13
03637/201	29/11/2019	112	010090103210102547	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.956,93
03648/201	29/11/2019	013	010020103110102002	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	3.706,86
03649/201	29/11/2019	004	010010103110102001	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	723,69
03650/201	29/11/2019	028	010030103210102005	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	3.707,43
03651/201	29/11/2019	039	010040103210102006	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	384,38
03652/201	29/11/2019	047	010050103210102007	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.136,48
03653/201	29/11/2019	058	010060103210102480	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.052,67
03654/201	29/11/2019	067	010070103210102478	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.861,15
03655/201	29/11/2019	092	010080103210102545	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	669,60
03656/201	29/11/2019	112	010090103210102547	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	504,13
TOTAL --->					182.634,69

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
----------	------	------	--------------	--------	-------

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 1



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Página 2 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

03638/201	29/11/2019	012	010020103110102002	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	855,14
03639/201	29/11/2019	003	010010103110102001	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.422,53
03640/201	29/11/2019	030	010030103210102005	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	21.328,47
03641/201	29/11/2019	040	010040103210102006	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.764,59
03642/201	29/11/2019	048	010050103210102007	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.208,94
03643/201	29/11/2019	059	010060103210102480	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.447,34
03644/201	29/11/2019	093	010080103210102545	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.278,55
03645/201	29/11/2019	113	010090103210102547	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.172,68
03646/201	29/11/2019	068	010070103210102478	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	12.731,22
03647/201	29/11/2019	048	010050103210102007	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.801,81
03657/201	29/11/2019	012	010020103110102002	319113000	003064	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - M	1.355,61
TOTAL --->							57.366,88

NAT. DESPESA.: 3390140000 - DIARIAS - CIVIL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03261/201	07/11/2019	032	010030103210102005	339014000 003135 FRANCISCO ERIMAR BEZERRA - C	175,00
03262/201	07/11/2019	032	010030103210102005	339014000 002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - C	175,00
03263/201	07/11/2019	032	010030103210102005	339014000 002018 ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO S	175,00
03274/201	11/11/2019	114	010090103210102547	339014000 003049 MARCIA MARIELE SILVERIO DE S	3.600,00
03275/201	11/11/2019	114	010090103210102547	339014000 002056 RODENIL GONÇALVES DE JESUS S	3.600,00
03294/201	14/11/2019	032	010030103210102005	339014000 003135 FRANCISCO ERIMAR BEZERRA - C	175,00
03567/201	27/11/2019	032	010030103210102005	339014000 002039 ENAURO DE MORAES NASCIMENTO	875,00
03568/201	27/11/2019	094	010080103210102545	339014000 003322 DIEGO HENRILLE DA SILVA - C	875,00
03569/201	27/11/2019	094	010080103210102545	339014000 002943 KADMO MARTINS FERREIRA LIMA	875,00
TOTAL --->					10.525,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03259/201	04/11/2019	033	010030103210102005	339030000 003711 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MA	1.956,60
03264/201	04/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	203,50
03265/201	05/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	299,88
03266/201	05/11/2019	042	010040103210102006	339030000 000944 IVANI SOUZA DE DEUS E CIA L	1.000,00
03267/201	07/11/2019	042	010040103210102006	339030000 000944 IVANI SOUZA DE DEUS E CIA L	500,00
03268/201	07/11/2019	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	472,00
03269/201	07/11/2019	042	010040103210102006	339030000 001141 M. PEREIRA DE OLIVEIRA - ME	1.925,00
03276/201	08/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	195,36
03277/201	08/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	295,47
03287/201	11/11/2019	033	010030103210102005	339030000 003710 WALERIA DOS S CORDEIRO EIRE	4.369,15
03288/201	12/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	249,49
03289/201	11/11/2019	033	010030103210102005	339030000 003444 FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEI	499,00
03290/201	11/11/2019	033	010030103210102005	339030000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCH	601,00
03296/201	13/11/2019	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	472,00
03554/201	19/11/2019	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	472,00
03555/201	22/11/2019	033	010030103210102005	339030000 003381 LUASI PAPEIS E LIVROS EIREL	8.390,00
03559/201	25/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	282,21
03565/201	26/11/2019	033	010030103210102005	339030000 003711 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MA	2.264,00
03616/201	27/11/2019	033	010030103210102005	339030000 001980 M N DE OLIVEIRA FILHO EIREL	1.210,89
03619/201	28/11/2019	033	010030103210102005	339030000 001958 DOMINGUES E OLIVEIRA LTDA	4.888,99
03621/201	28/11/2019	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	472,00
03622/201	28/11/2019	033	010030103210102005	339030000 001882 R. MERLIM ROCHA DA SILVA-ME	2.284,22
03623/201	29/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	105,30
03658/201	29/11/2019	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	244,00
TOTAL --->					33.652,06

NAT. DESPESA.: 3390360000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03292/201	13/11/2019	118	010090103210102547	339036000 003738 CARLOS ANTONIO ELIAS - CPF:	6.500,00
TOTAL --->					6.500,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03255/201	05/11/2019	045	010040103210102006	339039000 001112 JOSE ROBERTO THEODORO E CIA	9.200,00
03256/201	05/11/2019	045	010040103210102006	339039000 000308 RIVIAN FERREIRA DIAS ME - CI	4.606,00
03257/201	04/11/2019	045	010040103210102006	339039000 002964 GENIVAL PIO DE LIMA - 406.6	6.623,00
03258/201	04/11/2019	045	010040103210102006	339039000 001037 MARCOS EDENER DA SILVEIRA-MI	220,00
03260/201	05/11/2019	037	010030103210102005	339039000 003406 ANNELISY KAROLINE ROMERO DE	350,00

EMITIDO EM

USUÁRIO

MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 2



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Página 3 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

03270/201	07/11/2019	045	010040103210102006	339039000	001141	M. PEREIRA DE OLIVEIRA - ME	540,00
03272/201	04/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	7.000,00
03273/201	04/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	11.800,00
03282/201	06/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	4.949,90
03283/201	06/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.975,68
03284/201	06/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	10.000,00
03285/201	06/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	10.000,00
03286/201	06/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	10.088,00
03293/201	13/11/2019	037	010030103210102005	339039000	000012	ENERGISA MATO GROSSO DISTRI	26.034,91
03295/201	14/11/2019	037	010030103210102005	339039000	002144	OI S/A - CNPJ: 76.535.764/01	918,50
03297/201	14/11/2019	037	010030103210102005	339039000	000833	SANEAR- SERVICO DE SANEAMEN	2.998,61
03537/201	08/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	7.000,00
03538/201	08/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	3.000,00
03539/201	08/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	3.000,00
03540/201	08/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	3.000,00
03541/201	08/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	8.081,00
03542/201	12/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.785,00
03543/201	12/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	7.350,00
03544/201	12/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	17.850,00
03545/201	11/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.000,00
03546/201	12/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	33.785,50
03547/201	14/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.000,00
03548/201	14/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	7.000,00
03549/201	14/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.978,00
03550/201	14/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	7.998,00
03551/201	14/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.000,00
03552/201	11/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	8.998,00
03553/201	11/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	2.280,00
03556/201	12/11/2019	045	010040103210102006	339039000	003145	ADRIA SANTOS MUNIZ-ME - CNP.	1.200,00
03557/201	14/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	2.732,00
03558/201	25/11/2019	045	010040103210102006	339039000	003145	ADRIA SANTOS MUNIZ-ME - CNP.	2.400,00
03620/201	28/11/2019	037	010030103210102005	339039000	001958	DOMINGUES E OLIVEIRA LTDA -	2.239,99
03629/201	14/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	9.900,00
03630/201	21/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	7.000,00
03631/201	14/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	2.947,50
03633/201	14/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.000,00
03634/201	22/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	31.395,00
03659/201	25/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	17.850,00
03660/201	27/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.985,04
03661/201	27/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	26.994,00
03662/201	29/11/2019	054	010050103210102007	339039000	000401	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CI	42,00
03663/201	29/11/2019	054	010050103210102007	339039000	000401	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CI	1.138,07
03667/201	28/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	3.946,80
03668/201	28/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	4.725,00
03669/201	28/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.144,50
03670/201	28/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.237,00
03671/201	28/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	4.500,00
03729/201	25/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	29.610,00
03730/201	25/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.785,00
03731/201	28/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.000,00
03797/201	22/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	5.900,00
TOTAL --->							386.082,00

NAT. DESPESA.: 3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03566/201	27/11/2019	124	010030103210102005	339040000 001272 MERCATO TECNOLOGIA DA INFOR	15.316,66
03570/201	26/11/2019	124	010030103210102005	339040000 002737 J C DE REZENDE-ME - CNPJ: 2	3.400,00
03571/201	26/11/2019	124	010030103210102005	339040000 001272 MERCATO TECNOLOGIA DA INFOR	2.000,00
03617/201	28/11/2019	124	010030103210102005	339040000 002778 INTERFIBRAS TELECOMUNICAOE	3.499,00
TOTAL --->					24.215,66

NAT. DESPESA.: 3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03298/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000 001860 AGNA APARECIDA DO AMARAL CEI	584,58
03299/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000 002211 ALINE DE LIMA PEREIRA - CPF	612,42
03300/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000 002083 ANA PAULA DE OLIVEIRA MINEL	584,58
03301/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000 000767 ANTONIETA DA SILVA ARAUJO -	612,42

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 3



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019
Página 4 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

03302/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001971	CLAUDETE CARDOSO MARTINHO DI	612,42
03303/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001991	DAIANA AMANCIO DECUSATI - CI	612,42
03304/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001232	DANIELA BESSI DA COSTA - CPI	612,42
03305/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000151	DEUSINA RODRIGUES PIRES - CI	612,42
03306/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001281	EDMILSON NEVES CUNHA - CPF:	612,42
03307/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001400	ELIANE ROSA CELLUS - CPF: 6:	612,42
03308/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002039	ENAURO DE MORAES NASCIMENTO	528,91
03309/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002289	ERICA MARIA FERREIRA - CPF:	612,42
03310/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001304	FABIANO FRANCISCO DO NASCIMI	612,42
03311/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001474	FABIANO TEIXEIRA FRANCO - CI	612,42
03312/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000917	GELSON LUIZ GOMES - CPF: 38:	612,42
03313/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002145	GILVAN JACINTO DIAS - CPF: !	612,42
03314/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001055	GISELE LETICIA NIERI MINOZZ:	612,42
03315/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002082	HELIOJULIOR SILVIO - CPF: 6:	612,42
03316/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000052	JAIME CICERO AMADOR FERREIR	612,42
03317/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001230	JEAN CARLOS ALVES PEREIRA -	612,42
03318/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001284	JOAO GOMES DOS SANTOS - CPF	612,42
03319/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000933	LEOMAR OLIVEIRA DE ARAUJO -	528,91
03320/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002543	LUCIANO SALVADOR MELO AGUIL	612,42
03321/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001056	MAGNO PEREIRA DA SILVA - CPI	612,42
03322/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000913	MARCIA CAMPOS MONTALVAO - CI	612,42
03323/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001229	MARIA APARECIDA DE SOUZA NE'	612,42
03324/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000157	MARIA DA SILVA SANTANA - CPI	612,42
03325/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000156	MARIA DOROTHY WEIGERT DUART	612,42
03326/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000914	MARIA RAQUEL GARCIA - CPF: :	612,42
03327/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002017	MARIA UMBELINA DUARTE AMORII	612,42
03328/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000916	MARIZETH DE ARAUJO SILVA - (	612,42
03329/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000242	MILKA CORSINO PARMEJANE - CI	612,42
03330/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000912	ONICEY DA SILVA SALES - CPF	612,42
03331/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001305	ORCELEIDE MARIA DE SOUZA - (	612,42
03332/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002084	OSMAR PIRES CERVEIRA - CPF:	612,42
03333/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001302	RAFAEL NUNES SILVA - CPF: 7:	612,42
03334/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002728	RANDALL KLAÍ CAVALCANTE LEI'	612,42
03335/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001303	RINALDO CARDOSO MEIRA - CPF	612,42
03336/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - (	556,75
03337/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002056	RODENIL GONÇALVES DE JESUS -	528,91
03338/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001972	VANILZA DOMINGUES DE OLIVEII	612,42
03339/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003735	ADALBERTO DE SOUZA MOREIRA -	612,42
03340/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003621	ADRIANI CANDIDO - CPF: 621..	612,42
03341/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003542	ADRIANO DO NASCIMENTO GONCA	612,42
03342/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	001066	AGNALDO PERRONIO XAVIER - CI	612,42
03343/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003466	AILTON ANTONIO DE LIMA - CPI	612,42
03344/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003597	ALBINO PAULO RIBEIRO - CPF:	612,42
03345/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002018	ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SI	501,07
03346/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003535	ALEX GARAY DA SILVA - CPF: :	612,42
03347/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003572	ALEXANDER GOMES DA SILVA - (	612,42
03348/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002806	ANA CAROLINA DE ARRUDA FAGUI	584,58
03349/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003484	ANDRE LUIZ DE MORAES - CPF:	612,42
03350/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003499	ANDREIA APARECIDA LOCATELLI	612,42
03351/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003469	ANDREIA SANTIAGO SANTOS - CI	612,42
03352/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003579	ANDREY NILTON DAS NEVES DOR	612,42
03353/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003485	ANICESIO PERES FERREIRA - CI	612,42
03354/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003587	ANTONIA ASSIS DE SOUSA LEITI	584,58
03355/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002975	ANTONIO AUGUSTO DE LIMA - CI	612,42
03356/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003589	ANTONIO DE ARIMATEA OLIVEIR	612,42
03357/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003574	ANTONIO GOMES CHAVES - CPF:	612,42
03358/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003555	ANTONIO PEREIRA FILHO - CPF	612,42
03359/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003520	APARECIDO PEREIRA DE SOUZA -	612,42
03360/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003712	APARECIDO PINHEIRO DA SILVA	612,42
03361/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002500	ARMINDO GOMES NETTO - CPF: :	612,42
03362/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003654	AVELINA MARIA RIBEIRO BERTO	612,42
03363/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003529	BEATRIZ MOREIRA DIAS - CPF:	612,42
03364/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003731	BELGA NOGUEIRA BARBOSA - CPI	612,42
03365/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003419	BETH SABEIA MAYARA DE OLIVE	612,42
03366/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003514	BRUNA CRISTINA DATTORRE SIL	612,42
03367/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003503	BRUNO SILVA RODRIGUES - CPF	612,42
03368/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003507	CARLOS ANTONIO VARGAS CAETA	612,42
03369/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003566	CAYRON HENRIQUE APARECIDO FI	612,42



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Página 5 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

03370/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003582	CELSE RAMOS FERREIRA - CPF:	612,42
03371/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003491	CESAR AUGUSTO GOMES DE ANDR	612,42
03372/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003591	CIBELE VERONICA PIRES DE OL	473,23
03373/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003545	CINTIA CRISTINA CARDOSO DA	612,42
03374/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003396	CLEYTON FREITAS DE MIRANDA	612,42
03375/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003488	CRISTIANE BELA MOURA - CPF:	612,42
03376/201	18/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003510	CRISTINA DA SILVA LEDES - C	612,42
03377/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003541	DAIANE CRISTINA DE MORAIS	612,42
03378/201	18/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003730	DANIELA MOREIRA DIAS - CPF:	612,42
03379/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003401	DANILO FERREIRA DE OLIVEIRA	528,91
03380/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003521	DIEGO ARAO DOS SANTOS - CPF	612,42
03381/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003322	DIEGO HENRILLE DA SILVA - C	445,40
03382/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003462	EDILAINE DO ESPIRITO SANTO	612,42
03383/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003538	EDIMARIO PORTO LAROCA - CPF	612,42
03384/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003546	EDINA OUVIVES SILVEIRA ALVE	612,42
03385/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002979	EDINEIA BENITEZ - CPF: 909.	612,42
03386/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003527	EDIVALDO DE SOUZA LIMA - C	612,42
03387/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003563	EDMILSON ARAUJO DA FONSECA	612,42
03388/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003523	EDSON ARAUJO MALHEIRO - CPF	612,42
03389/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002918	EDUARDO WEIGERT DUARTE - C	584,58
03390/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003540	ELENICE PINA DE OLIVEIRA -	612,42
03391/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003577	ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	612,42
03392/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002978	ELISANGELA LEO EUZEBIO MAT	612,42
03393/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003567	ELLEN CRISTINY DE ALMEIDA C	612,42
03394/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003559	ERASMO FRANK COSTA SILVA -	612,42
03395/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003526	ERIKA CRISTINA MARTINS - C	612,42
03396/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002971	ERMELINDO BATISTA DOS SANTO	612,42
03397/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002942	ESTELA CRISTINA DE ARAUJO	612,42
03398/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003544	EUFRAZIO RODRIGUES ALVES -	612,42
03399/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003515	EZEQUIEL PEREIRA DE ALMEIDA	612,42
03400/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003623	FABRICIA SOUZA BELEM - CPF:	612,42
03401/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003524	FAGNER MOREIRA DE FARIA - C	612,42
03402/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002973	FELIPI PORTEIRO CHRISPIM -	612,42
03403/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003525	FLORISVALDO SOARES DE SOUZA	612,42
03404/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003135	FRANCISCO ERIMAR BEZERRA -	584,58
03405/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002819	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	612,42
03406/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002089	GABRIEL GIRARDI FAGUNDES -	612,42
03407/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003604	GERSON FERREIRA DOS SANTOS	612,42
03408/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003516	GEZUINO JOAQUIM DA SILVA -	612,42
03409/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001032	GILVAN DE OLIVEIRA GARCIA -	612,42
03410/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003496	GISELE FERNANDA SANQUITE DE	612,42
03411/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003670	GISELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	612,42
03412/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003601	GUSTAVO MATIAS VICENTE - C	612,42
03413/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003425	HELEN DO CARMO PIRES ROSA	612,42
03414/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003588	HELTON BRUNO PEREIRA - CPF:	612,42
03415/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002542	HERMELIO NICOLAU DA SILVA	584,58
03416/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003578	HUGO FERNANDO SAMPAIO RIBEI	612,42
03417/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003463	HUGUINEY ALVES DE SOUZA - C	612,42
03418/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003509	INIVANI ALVES BARBOSA - CPF	612,42
03419/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003460	IRACELY BORGES DA SILVA PINI	612,42
03420/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003560	IRAEIDA GOMES DE LIMA - CPF	612,42
03421/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003655	ISABELA ALVES BUOSI - CPF:	612,42
03422/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002977	ISABELLA DE OLIVEIRA NOGUEI	612,42
03423/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003564	ISABELLA THAYNARA OSTERNO R	612,42
03424/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003522	JACIVALDO CORDEIRO DOS SANT	612,42
03425/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003548	JANE BEATRIZ CANCIO DA SILVA	612,42
03426/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002983	JERRY RIBEIRO DA SILVA - C	612,42
03427/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003471	JHENYFER APARECIDA DA SILVA	612,42
03428/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003576	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	612,42
03429/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002923	JOAO LUIS NUNES MARTINS NET	612,42
03430/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003558	JOAO RODRIGUES DA SILVA - C	612,42
03431/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	001422	JOELMA SOUZA MACEDO - CPF:	612,42
03432/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002962	JONATHAN ALVES SILVA DELMON	556,75
03433/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002984	JOSE ALVES DOS SANTOS - CPF	612,42
03434/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003517	JOSE CARLOS GARCIA - CPF: 0	612,42
03435/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003511	JOSE CARLOS GIRARDI - CPF:	612,42
03436/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003606	JOSE CLAUDIO DE MELO - CPF:	612,42
03437/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003700	JOSE FERREIRA LEMOS NETO -	612,42



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Página 6 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

03438/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	001273	JOSE MARTINS GOMES - CPF: 3-	612,42
03439/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003467	JOSE PEREIRA DA SILVA - CPF	612,42
03440/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003508	JOSE PRUDENCIO LOPES - CPF:	612,42
03441/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002817	JULIANA CESÁRIO BRAGA DA SI	612,42
03442/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003513	JULIANA DE SOUZA DIAS - CPF	612,42
03443/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003505	JUSSARA LEMOS BORCHARDT - CI	612,42
03444/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002801	JUVENAL MOREIRA DUARTE - CPI	528,91
03445/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003518	KADCHARY KUIONNE GOMES REGI	612,42
03446/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002943	KADMO MARTINS FERREIRA LIMA	501,07
03452/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002549	KAMILA BEATRIZ BORGES KAVAM	612,42
03453/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002207	KATIUSCIA DOURADO PEREIRA -	612,42
03454/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000811	KLEBER PAULINO DE ALMEIDA -	612,42
03455/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003657	LARA REGINA SILVA LUZ - CPF	612,42
03456/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003625	LAURA DA CONCEIÇÃO GONSALE	612,42
03457/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003590	LAURYANNO FORLLAN OLIVEIRA :	445,40
03458/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003501	LEANDRO OLIVEIRA SOARES - CI	612,42
03459/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003470	LETICIA HARENZA PEREIRA TRI	612,42
03460/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003651	LUCAS BARBOSA DE SOUZA - CPI	612,42
03461/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002216	LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA -	55,67
03462/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003728	LUCAS RIBEIRO DA SILVA - CPI	612,42
03463/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003599	LUCIANE BRITO RODRIGUES - CI	612,42
03464/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003413	LUIS GUSTAVO ALEXANDRINO LOI	612,42
03465/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003472	LUIZ CARLOS DOS SANTOS - CPI	612,42
03466/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001325	LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES	612,42
03467/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003551	MAIANE DE JESUS E SILVA - CI	584,58
03468/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003553	MANOEL PAULO GUIMARAES CAETI	612,42
03469/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003603	MARCELO DE JESUS SOUZA - CPI	612,42
03470/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003049	MARCIA MARIELE SILVERIO DE :	556,75
03471/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003500	MARCIANA PEREIRA DE SOUZA -	612,42
03472/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002402	MARCO ANTONIO CHAGAS RIBEIR	612,42
03473/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003477	MARCOS BARBOSA DE SOUZA SIL	612,42
03474/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	000892	MARCOS HENRIQUE DA SILVA - (	612,42
03475/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003428	MARCOS ROBERTO SOUZA DE OLI	612,42
03476/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002503	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA	612,42
03477/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003580	MARGARETH ALVES SANTIAGO SAI	584,58
03478/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003713	MARIA APARECIDA DE PAULO - (	612,42
03479/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	000722	MARIA EDNALVA COSTA FERREIR	612,42
03480/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003530	MARIA PERPETUA TEIXEIRA DE (	612,42
03481/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003478	MARIANE PEDROSO DE OLIVEIRA	612,42
03482/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003461	MARILDA DE SOUZA LIMA MELO -	612,42
03483/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003612	MILANIE BIANCA DE OLIVEIRA -	612,42
03484/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003734	MILTON DOTA - CPF: 007.940.1	612,42
03485/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003667	NELI SOARES DE BRITO ALVES -	612,42
03486/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002985	NELSON MEDEIROS DE SALES - (	612,42
03487/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003536	NEY ANGELO CHENDES - CPF: 2	612,42
03488/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002986	NILTON PAULO PACHECO DE OLI	612,42
03489/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003487	NILZA MACIEL - CPF: 483.541	612,42
03490/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002078	NILZA MARIA NUNES SIRQUEIRA	612,42
03491/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003512	PATRICIA DE SOUSA CASTRO ALI	612,42
03492/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002635	PAULO FERREIRA DE MOURA - CI	612,42
03493/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003668	PAULO JORGE ELIAS FERRONATO	612,42
03494/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003497	PAULO LUIZ DOS SANTOS SILVA	612,42
03495/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003669	PAULO ROBERTO DE PAULA E SI	612,42
03496/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	001299	PEDRO PAULO VENÂNCIO ROCHA -	612,42
03497/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003598	PEDRO PEREIRA BRANCO - CPF:	612,42
03498/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003436	RAFAELA DE ASSIS LAZARIN - (	612,42
03499/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002600	RENAN COSTA DOURADO - CPF: (	612,42
03500/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003649	RENATO ALVES RODRIGUES - CPI	612,42
03501/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003528	RENATO MENDES VIEIRA - CPF:	612,42
03502/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003581	RICARDO DE SOUZA FREITAS - (	612,42
03503/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003473	ROBERTO MOREIRA DOS ANJOS B	612,42
03504/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003592	RONAIR JOSE ALVES - CPF: 76	612,42
03505/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003480	RONDINELE FABIO DE ARRUDA -	612,42
03506/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003506	ROSA QUARESEMIM BUZZO - CPF	612,42
03507/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003543	ROSALINA GOMES VITO - CPF: .	584,58
03508/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003468	ROSIVALDA ARAÚJO VIEIRA SIL	612,42
03509/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003575	RUBELMON TORRES LOPES - CPF	612,42
03510/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	000251	RUBSON PEREIRA GUIMARAES - (	612,42



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019
Página 7 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

03511/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003397	SAMARA RODRIGUES MATIAS - CI	612,42
03512/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003556	SEBASTIAO ASSIS DE CARVALHO	612,42
03513/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003652	SILVANEIA DA SILVA - CPF: 85	612,42
03514/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002926	SILVELENE PEREIRA DA SILVA -	612,42
03515/201	19/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002575	SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA	612,42
03516/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	001072	SONIA MARIA ALVES BRITO - CI	612,42
03517/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003644	SUZANA DAMIANI SILVA - CPF:	612,42
03518/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003729	SUZELEI MELO - CPF: 427.746	612,42
03519/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003494	TACIANA ALMEIDA SANTOS DE M	612,42
03520/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003552	TANIA GONCALVES DE OLIVEIRA	612,42
03521/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003549	THIAGO MOREIRA DOS ANJOS -	612,42
03522/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003539	SOLIMAR FERREIRA LOPES - CPI	612,42
03523/201	19/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003570	TIAGO NUNES DE OLIVEIRA - CI	612,42
03524/201	21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003605	TYRONI LUIZ DA SILVA JUNIOR	612,42
03525/201	21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003504	VALDEIR DOS SANTOS PINHO -	612,42
03526/201	21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003595	VALDENICE PEREIRA CUNHA - CI	612,42
03527/201	21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003482	VALDINEIA BATISTA DE SOUZA -	612,42
03528/201	21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002574	VALDIR DE MELO PEREIRA - CPI	612,42
03529/201	21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003554	VALGNEY PEREIRA DA SILVA -	612,42
03530/201	21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003622	VINICIUS SANTOS CIRIACO - CI	528,91
03531/201	21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003483	WAGNER JULIANO MONTANARI IN	612,42
03532/201	21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002991	WAGNON JOSE ALVES VELASCO -	612,42
03533/201	21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003733	WANDERSON PEREIRA DE SOUSA -	612,42
03534/201	21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003596	WENDELL ANTONIO DA SILVA -	612,42
03535/201	21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003498	WILLIAM FERNANDO MOREIRA -	612,42
03536/201	21/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003600	WILSON NUNES VIANA - CPF: 3	612,42
TOTAL --->							141.107,13

NAT. DESPESA.: 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03596/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 000999 ADONIAS FERNANDES DE SOUZA -	10.000,00
03597/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002026 CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	10.000,00
03598/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002030 ELTON MAZETTE - CPF: 506.91	10.000,00
03599/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 001469 FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDO	10.000,00
03600/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002338 GILBERTO LIMA DOS SANTOS -	10.000,00
03601/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 000563 HELIO ROBERTO PICHIONI - CPI	10.000,00
03602/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002034 JAILTON DE LUCENA DANTAS -	10.000,00
03603/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002936 JOÃO BATISTA SOARES - CPF: :	10.000,00
03604/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002935 JOÃO GARCIA DE SOUZA - CPF:	10.000,00
03605/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 000279 JUARY MIRANDA DE MORAES - CI	10.000,00
03606/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002934 MOACIR JOSE DA SILVA - CPF:	10.000,00
03607/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002933 ORESTES MIRAGLIA CARVALHO -	10.000,00
03608/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002027 RODRIGO LUGLI - CPF: 017.39	10.000,00
03609/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002932 RONALDO CICERO CARDOSO - CPI	10.000,00
03610/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002029 RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	10.000,00
03611/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 001282 REGINALDO DE SOUZA SANTOS -	10.000,00
03612/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002931 SIDNEI FERNANDES - CPF: 201	10.000,00
03613/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002930 SILVIO MOISÉS NEGREI - CPF: (	10.000,00
03614/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 001592 THIAGO TEIXEIRENSE MUNIZ -	10.000,00
03615/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002929 VILMAR FRANCISCO PIMENTEL -	10.000,00
TOTAL --->					200.000,00

NAT. DESPESA.: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03278/201	07/11/2019	100	010080103210101509	449052000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCH	1.014,00
03279/201	07/11/2019	122	010090103210101511	449052000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCH	1.014,00
03280/201	07/11/2019	019	010010103110101794	449052000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCH	5.414,00
03281/201	07/11/2019	074	010070103210101800	449052000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCH	1.914,00
03291/201	11/11/2019	021	010030103210101796	449052000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCH	8.336,00
03560/201	25/11/2019	019	010010103110101794	449052000 003711 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MA'	3.219,50
03561/201	25/11/2019	021	010030103210101796	449052000 003711 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MA'	8.448,00
03562/201	25/11/2019	122	010090103210101511	449052000 003711 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MA'	2.816,00
03563/201	25/11/2019	074	010070103210101800	449052000 003711 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MA'	2.414,50
03564/201	26/11/2019	022	010040103210101797	449052000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCH	5.714,00
03618/201	28/11/2019	021	010030103210101796	449052000 003711 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MA'	3.054,00
TOTAL --->					43.258,00

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 7



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019
Página 8 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - LIQUIDADOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019
ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

TOTAL GERAL---	2.278.910,72
-----------------------	---------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019
Página 1 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03555/201	27/11/2019	024	010030103210102003	319001000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	5.127,52
TOTAL --->					5.127,52

NAT. DESPESA.: 3190030000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03554/201	27/11/2019	025	010030103110102004	319003000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	30.085,00
TOTAL --->					30.085,00

NAT. DESPESA.: 3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03292/201	19/11/2019	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	190.000,00
03293/201	19/11/2019	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	10.000,00
03294/201	19/11/2019	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	10.000,00
03295/201	19/11/2019	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	14.159,74
03296/201	19/11/2019	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	13.050,00
03551/201	27/11/2019	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	363.209,09
03552/201	27/11/2019	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	37.097,85
03553/201	27/11/2019	002	010010103110102001	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	25.183,02
03556/201	27/11/2019	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	104.892,96
03557/201	27/11/2019	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	32.107,64
03558/201	27/11/2019	027	010030103210102005	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	19.605,39
03559/201	27/11/2019	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	13.378,89
03560/201	27/11/2019	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	15.579,46
03561/201	27/11/2019	038	010040103210102006	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	29.805,08
03562/201	27/11/2019	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	28.229,54
03563/201	27/11/2019	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	21.772,24
03564/201	27/11/2019	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12.878,30
03565/201	27/11/2019	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	39.779,48
03566/201	27/11/2019	057	010060103210102480	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27.071,11
03567/201	27/11/2019	066	010070103210102478	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	62.263,40
03568/201	27/11/2019	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	9.441,62
03569/201	27/11/2019	091	010080103210102545	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	22.293,75
03570/201	27/11/2019	101	010090103210102546	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	6.557,82
03571/201	27/11/2019	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	7.219,42
03572/201	27/11/2019	111	010090103210102547	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	14.080,69
03573/201	27/11/2019	011	010020103110102002	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	6.329,85
03574/201	27/11/2019	046	010050103210102007	319011000 000828 CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	22.370,44
TOTAL --->					1.158.356,78

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03208/201	01/11/2019	013	010020103110102002	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	3.644,84
03209/201	01/11/2019	004	010010103110102001	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	723,69
03210/201	01/11/2019	028	010030103210102005	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	3.771,44
03211/201	01/11/2019	039	010040103210102006	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	366,78
03212/201	01/11/2019	047	010050103210102007	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.136,48
03213/201	01/11/2019	058	010060103210102480	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.052,67
03214/201	01/11/2019	067	010070103210102478	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.718,02
03215/201	01/11/2019	092	010080103210102545	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	571,73
03216/201	01/11/2019	112	010090103210102547	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	504,13
03242/201	06/11/2019	013	010020103110102002	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	114.259,40
03243/201	06/11/2019	004	010010103110102001	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	5.655,66
03244/201	06/11/2019	028	010030103210102005	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	13.808,18
03245/201	06/11/2019	039	010040103210102006	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	9.731,55
03246/201	06/11/2019	047	010050103210102007	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	3.279,60
03247/201	06/11/2019	058	010060103210102480	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	13.968,82
03248/201	06/11/2019	092	010080103210102545	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	3.737,73
03249/201	06/11/2019	102	010090103210102546	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	1.377,13
03250/201	06/11/2019	112	010090103210102547	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.956,93
TOTAL --->					182.264,78

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
----------	------	------	--------------	--------	-------

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 1



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019
Página 2 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

03198/201	01/11/2019	012	010020103110102002	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	855,14
03199/201	01/11/2019	003	010010103110102001	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.422,53
03200/201	01/11/2019	030	010030103210102005	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	22.383,88
03201/201	01/11/2019	040	010040103210102006	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.764,59
03202/201	01/11/2019	048	010050103210102007	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.208,94
03203/201	01/11/2019	059	010060103210102480	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.447,34
03204/201	01/11/2019	093	010080103210102545	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.278,55
03205/201	01/11/2019	113	010090103210102547	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.172,68
03206/201	01/11/2019	068	010070103210102478	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	11.558,54
03207/201	01/11/2019	030	010030103210102005	319113000	000713	IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	3.293,16
03219/201	04/11/2019	012	010020103110102002	319113000	003064	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - M	1.355,61
TOTAL --->							57.740,96

NAT. DESPESA.: 3390140000 - DIARIAS - CIVIL

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03251/201	08/11/2019	032	010030103210102005	339014000 003135 FRANCISCO ERIMAR BEZERRA - C	175,00
03252/201	08/11/2019	032	010030103210102005	339014000 002546 ROBERTINHO GOMES MACHADO - C	175,00
03253/201	08/11/2019	032	010030103210102005	339014000 002018 ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO S	175,00
03255/201	11/11/2019	114	010090103210102547	339014000 003049 MARCIA MARIELE SILVERIO DE S	3.600,00
03256/201	11/11/2019	114	010090103210102547	339014000 002056 RODENIL GONÇALVES DE JESUS	3.600,00
03289/201	14/11/2019	032	010030103210102005	339014000 003135 FRANCISCO ERIMAR BEZERRA - C	175,00
03595/201	29/11/2019	032	010030103210102005	339014000 002039 ENAURO DE MORAES NASCIMENTO	875,00
03610/201	29/11/2019	094	010080103210102545	339014000 003322 DIEGO HENRILLE DA SILVA - CI	875,00
03611/201	29/11/2019	094	010080103210102545	339014000 002943 KADMO MARTINS FERREIRA LIMA	875,00
TOTAL --->					10.525,00

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03220/201	05/11/2019	033	010030103210102005	339030000 003234 GRAZIELE PINTO DEVEZA - CNI	1.638,00
03236/201	06/11/2019	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	244,00
03237/201	06/11/2019	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	472,00
03238/201	06/11/2019	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	472,00
03239/201	06/11/2019	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	472,00
03240/201	06/11/2019	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	472,00
03241/201	06/11/2019	033	010030103210102005	339030000 002955 ITACEMA COSTA - CNPJ: 21.87	472,00
03257/201	11/11/2019	042	010040103210102006	339030000 000944 IVANI SOUZA DE DEUS E CIA L	500,00
03258/201	11/11/2019	042	010040103210102006	339030000 000944 IVANI SOUZA DE DEUS E CIA L	1.000,00
03259/201	11/11/2019	042	010040103210102006	339030000 001141 M. PEREIRA DE OLIVEIRA - ME	1.925,00
03261/201	11/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	175,20
03262/201	11/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	307,30
03263/201	11/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	280,96
03264/201	11/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	284,70
03265/201	11/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	284,70
03266/201	11/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	78,84
03267/201	11/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	224,95
03268/201	11/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	245,40
03269/201	11/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	276,08
03270/201	11/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	263,90
03271/201	11/11/2019	033	010030103210102005	339030000 000871 C S M COMERCIO DERIVADOS DE	274,72
03284/201	14/11/2019	033	010030103210102005	339030000 003444 FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEI	499,00
03285/201	14/11/2019	033	010030103210102005	339030000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCH	601,00
03598/201	29/11/2019	033	010030103210102005	339030000 003710 WALERIA DOS S CORDEIRO EIRE	4.369,15
03600/201	29/11/2019	033	010030103210102005	339030000 003711 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MA	1.956,60
03601/201	29/11/2019	033	010030103210102005	339030000 003711 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MA	2.264,00
03609/201	29/11/2019	033	010030103210102005	339030000 003381 LUASI PAPEIS E LIVROS EIREL	8.390,00
TOTAL --->					28.443,50

NAT. DESPESA.: 3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03283/201	14/11/2019	118	010090103210102547	339036000 003738 CARLOS ANTONIO ELIAS - CPF:	6.500,00
TOTAL --->					6.500,00

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03226/201	05/11/2019	037	010030103210102005	339039000 002421 ATAME - ASSESSORIA, CONSULT	2.100,00
03229/201	05/11/2019	055	010040103210102477	339039000 003059 ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNPJ	1.115,10

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 2



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019
Página 3 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

03230/201	05/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	4.098,00
03231/201	05/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	48.300,00
03232/201	06/11/2019	045	010040103210102006	339039000	000308	RIVIAN FERREIRA DIAS ME - CI	4.606,00
03233/201	06/11/2019	045	010040103210102006	339039000	001112	JOSE ROBERTO THEODORO E CIA	9.200,00
03234/201	06/11/2019	045	010040103210102006	339039000	002964	GENIVAL PIO DE LIMA - 406.6	6.623,00
03235/201	06/11/2019	045	010040103210102006	339039000	001037	MARCOS EDENER DA SILVEIRA-MI	220,00
03254/201	08/11/2019	037	010030103210102005	339039000	003406	ANNELISY KAROLINE ROMERO DE	350,00
03260/201	11/11/2019	045	010040103210102006	339039000	001141	M. PEREIRA DE OLIVEIRA - ME	540,00
03272/201	11/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	7.000,00
03273/201	11/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	3.000,00
03274/201	11/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	11.800,00
03279/201	13/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	4.949,90
03280/201	13/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.975,68
03281/201	13/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	10.000,00
03282/201	13/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	10.088,00
03287/201	14/11/2019	037	010030103210102005	339039000	000012	ENERGISA MATO GROSSO DISTRI	26.034,91
03288/201	14/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	10.000,00
03290/201	14/11/2019	037	010030103210102005	339039000	002144	OI S/A - CNPJ: 76.535.764/01	918,50
03291/201	18/11/2019	037	010030103210102005	339039000	000833	SANEAR- SERVICO DE SANEAMEN	2.998,61
03531/201	22/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	7.000,00
03532/201	22/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	3.000,00
03533/201	22/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	8.081,00
03534/201	22/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.785,00
03535/201	22/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	7.350,00
03536/201	22/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	17.850,00
03537/201	22/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.000,00
03538/201	22/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	33.785,50
03539/201	22/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	2.280,00
03540/201	22/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.978,00
03541/201	22/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	7.998,00
03542/201	22/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	8.998,00
03543/201	25/11/2019	045	010040103210102006	339039000	003145	ADRIA SANTOS MUNIZ-ME - CNP.	1.200,00
03544/201	25/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	7.000,00
03545/201	25/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	3.000,00
03546/201	25/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	2.732,00
03547/201	25/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.000,00
03548/201	26/11/2019	045	010040103210102006	339039000	003145	ADRIA SANTOS MUNIZ-ME - CNP.	2.400,00
03549/201	26/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	1.000,00
03550/201	26/11/2019	055	010040103210102477	339039000	003059	ÉPOCA PROPAGANDA LTDA - CNP.	3.000,00
03620/201	29/11/2019	054	010050103210102007	339039000	000401	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CI	42,00
03621/201	29/11/2019	054	010050103210102007	339039000	000401	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CI	1.138,07
TOTAL --->							289.535,27

NAT. DESPESA.: 3390400000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03221/201	05/11/2019	126	010060103210102480	339040000 003226 LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. -	600,00
03222/201	05/11/2019	124	010030103210102005	339040000 002737 J C DE REZENDE-ME - CNPJ: 2	3.400,00
03223/201	05/11/2019	124	010030103210102005	339040000 001272 MERCATO TECNOLOGIA DA INFOR	2.000,00
03224/201	05/11/2019	124	010030103210102005	339040000 001272 MERCATO TECNOLOGIA DA INFOR	15.316,66
03227/201	05/11/2019	124	010030103210102005	339040000 002778 INTERFIBRAS TELECOMUNICACOES	3.499,00
03596/201	29/11/2019	124	010030103210102005	339040000 002737 J C DE REZENDE-ME - CNPJ: 2	3.400,00
03599/201	29/11/2019	124	010030103210102005	339040000 002778 INTERFIBRAS TELECOMUNICACOES	3.499,00
03607/201	29/11/2019	124	010030103210102005	339040000 001272 MERCATO TECNOLOGIA DA INFOR	15.316,66
03608/201	29/11/2019	124	010030103210102005	339040000 001272 MERCATO TECNOLOGIA DA INFOR	2.000,00
TOTAL --->					49.031,32

NAT. DESPESA.: 3390410000 - CONTRIBUIÇÕES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03225/201	05/11/2019	077	010030103210102005	339041000 000651 UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS	4.000,00
TOTAL --->					4.000,00

NAT. DESPESA.: 3390460000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03297/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000 001860 AGNA APARECIDA DO AMARAL CEI	584,58
03298/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000 002211 ALINE DE LIMA PEREIRA - CPF	612,42
03299/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000 002083 ANA PAULA DE OLIVEIRA MINEL	584,58
03300/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000 000767 ANTONIETA DA SILVA ARAUJO -	612,42

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 3



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Página 4 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

03301/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001971	CLAUDETE CARDOSO MARTINHO DI	612,42
03302/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001991	DAIANA AMANCIO DECUSATI - CI	612,42
03303/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001232	DANIELA BESSI DA COSTA - CPI	612,42
03304/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000151	DEUSINA RODRIGUES PIRES - CI	612,42
03305/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001281	EDMILSON NEVES CUNHA - CPF:	612,42
03306/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001400	ELIANE ROSA CELLUS - CPF: 61	612,42
03307/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002039	ENAURO DE MORAES NASCIMENTO	528,91
03308/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002289	ERICA MARIA FERREIRA - CPF:	612,42
03309/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001304	FABIANO FRANCISCO DO NASCIMI	612,42
03310/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001474	FABIANO TEIXEIRA FRANCO - CI	612,42
03311/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000917	GELSON LUIZ GOMES - CPF: 38-	612,42
03312/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002145	GILVAN JACINTO DIAS - CPF: !	612,42
03313/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001055	GISELE LETICIA NIERI MINOZZ	612,42
03314/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002082	HELIOJULIOR SILVIO - CPF: 61	612,42
03315/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000052	JAIME CICERO AMADOR FERREIR	612,42
03316/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001230	JEAN CARLOS ALVES PEREIRA -	612,42
03317/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001284	JOAO GOMES DOS SANTOS - CPF	612,42
03318/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000933	LEOSMAR OLIVEIRA DE ARAUJO -	528,91
03319/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002543	LUCIANO SALVADOR MELO AGUILA	612,42
03320/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001056	MAGNO PEREIRA DA SILVA - CPI	612,42
03321/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000913	MARCIA CAMPOS MONTALVAO - CI	612,42
03322/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001229	MARIA APARECIDA DE SOUZA NE	612,42
03323/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000157	MARIA DA SILVA SANTANA - CPI	612,42
03324/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000156	MARIA DOROTHY WEIGERT DUART	612,42
03325/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000914	MARIA RAQUEL GARCIA - CPF: ,	612,42
03326/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002017	MARIA UMBELINA DUARTE AMORII	612,42
03327/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000916	MARIZETH DE ARAUJO SILVA - (	612,42
03328/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000242	MILKA CORSINO PARMEJANE - CI	612,42
03329/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000912	ONICEY DA SILVA SALES - CPF	612,42
03330/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001305	ORCELEIDE MARIA DE SOUZA - (	612,42
03331/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002084	OSMAR PIRES CERVEIRA - CPF:	612,42
03332/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001302	RAFAEL NUNES SILVA - CPF: 71	612,42
03333/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002728	RANDALL KLA CAVALCANTE LEI	612,42
03334/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001303	RINALDO CARDOSO MEIRA - CPF	612,42
03335/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002546	ROBERTINHO GOMES MACHADO - (	556,75
03336/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002056	RODENIL GONÇALVES DE JESUS -	528,91
03337/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001972	VANILZA DOMINGUES DE OLIVEIR	612,42
03338/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003735	ADALBERTO DE SOUZA MOREIRA -	612,42
03339/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003621	ADRIANI CANDIDO - CPF: 621..	612,42
03340/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003542	ADRIANO DO NASCIMENTO GONCA	612,42
03341/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	001066	AGNALDO PERRONIO XAVIER - CI	612,42
03342/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003466	AILTON ANTONIO DE LIMA - CPI	612,42
03343/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003597	ALBINO PAULO RIBEIRO - CPF:	612,42
03344/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002018	ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SI	501,07
03345/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003535	ALEX GARAY DA SILVA - CPF: ,	612,42
03346/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003572	ALEXANDER GOMES DA SILVA - (	612,42
03347/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002806	ANA CAROLINA DE ARRUDA FAGUI	584,58
03348/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003484	ANDRE LUIZ DE MORAES - CPF:	612,42
03349/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003499	ANDREIA APARECIDA LOCATELLI	612,42
03350/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003469	ANDREIA SANTIAGO SANTOS - CI	612,42
03351/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003579	ANDREY NILTON DAS NEVES DOR	612,42
03352/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003485	ANICESIO PERES FERREIRA - CI	612,42
03353/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003587	ANTONIA ASSIS DE SOUSA LEITI	584,58
03354/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002975	ANTONIO AUGUSTO DE LIMA - CI	612,42
03355/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003589	ANTONIO DE ARIMATEA OLIVEIR	612,42
03356/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003574	ANTONIO GOMES CHAVES - CPF:	612,42
03357/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003555	ANTONIO PEREIRA FILHO - CPF	612,42
03358/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003520	APARECIDO PEREIRA DE SOUZA -	612,42
03359/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003712	APARECIDO PINHEIRO DA SILVA	612,42
03360/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002500	ARMINDO GOMES NETTO - CPF: !	612,42
03361/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003654	AVELINA MARIA RIBEIRO BERTON	612,42
03362/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003529	BEATRIZ MOREIRA DIAS - CPF:	612,42
03363/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003731	BELGA NOGUEIRA BARBOSA - CPI	612,42
03364/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003419	BETH SABEIA MAYARA DE OLIVE	612,42
03365/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003514	BRUNA CRISTINA DATTORRE SIL	612,42
03366/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003503	BRUNO SILVA RODRIGUES - CPF	612,42
03367/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003507	CARLOS ANTONIO VARGAS CAETA	612,42
03368/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003566	CAYRON HENRIQUE APARECIDO FI	612,42



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Página 5 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

03369/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003582	CELSE RAMOS FERREIRA - CPF:	612,42
03370/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003491	CESAR AUGUSTO GOMES DE ANDRA	612,42
03371/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003591	CIBELE VERONICA PIRES DE OL	473,23
03372/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003545	CINTIA CRISTINA CARDOSO DA	612,42
03373/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003396	CLEYTON FREITAS DE MIRANDA	612,42
03374/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003488	CRISTIANE BELA MOURA - CPF:	612,42
03375/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003510	CRISTINA DA SILVA LEDES - CI	612,42
03376/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003541	DAIANE CRISTINA DE MORAIS	612,42
03377/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003730	DANIELA MOREIRA DIAS - CPF:	612,42
03378/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003401	DANILO FERREIRA DE OLIVEIRA	528,91
03379/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003521	DIEGO ARAO DOS SANTOS - CPF	612,42
03380/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003322	DIEGO HENRILLE DA SILVA - CI	445,40
03381/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003462	EDILAINE DO ESPIRITO SANTO	612,42
03382/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003538	EDIMARIO PORTO LAROCA - CPF	612,42
03383/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003546	EDINA OUVRES SILVEIRA ALVE	612,42
03384/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002979	EDINEIA BENITEZ - CPF: 909.	612,42
03385/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003527	EDIVALDO DE SOUZA LIMA - CP	612,42
03386/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003563	EDMILSON ARAUJO DA FONSECA	612,42
03387/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003523	EDSON ARAUJO MALHEIRO - CPF	612,42
03388/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002918	EDUARDO WEIGERT DUARTE - CP	584,58
03389/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003540	ELENICE PINA DE OLIVEIRA -	612,42
03390/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003577	ELIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	612,42
03391/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002978	ELISANGELA LEAO EUZEBIO MAT	612,42
03392/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003567	ELLEN CRISTINY DE ALMEIDA C	612,42
03393/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003559	ERASMO FRANK COSTA SILVA -	612,42
03394/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003526	ERIKA CRISTINA MARTINS - CP	612,42
03395/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002971	ERMELINDO BATISTA DOS SANTO	612,42
03396/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002942	ESTELA CRISTINA DE ARAUJO	612,42
03397/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003544	EUFRAZIO RODRIGUES ALVES -	612,42
03398/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003515	EZEQUIEL PEREIRA DE ALMEIDA	612,42
03399/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003623	FABRICIA SOUZA BELEM - CPF:	612,42
03400/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003524	FAGNER MOREIRA DE FARIA - CI	612,42
03401/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002973	FELIPI PORTEIRO CHRISPIM -	612,42
03402/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003525	FLORISVALDO SOARES DE SOUZA	612,42
03403/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002819	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	612,42
03404/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002089	GABRIEL GIRARDI FAGUNDES -	612,42
03405/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003604	GERSON FERREIRA DOS SANTOS	612,42
03406/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003135	FRANCISCO ERIMAR BEZERRA -	584,58
03407/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003516	GEZUINO JOAQUIM DA SILVA -	612,42
03408/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001032	GILVAN DE OLIVEIRA GARCIA -	612,42
03409/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003496	GISELE FERNANDA SANQUITE DE	612,42
03410/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003670	GISELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	612,42
03411/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003601	GUSTAVO MATIAS VICENTE - CP	612,42
03412/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003425	HELEN DO CARMO PIRES ROSA -	612,42
03413/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003588	HELTON BRUNO PEREIRA - CPF:	612,42
03414/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002542	HERMELIO NICOLAU DA SILVA -	584,58
03415/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003578	HUGO FERNANDO SAMPAIO RIBEI	612,42
03416/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003463	HUGUINEY ALVES DE SOUZA - CI	612,42
03417/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003509	INIVANI ALVES BARBOSA - CPF	612,42
03418/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003460	IRACELY BORGES DA SILVA PINI	612,42
03419/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003560	IRAEIDA GOMES DE LIMA - CPF	612,42
03420/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003655	ISABELA ALVES BUOSI - CPF:	612,42
03421/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002977	ISABELLA DE OLIVEIRA NOGUEI	612,42
03422/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003564	ISABELLA THAYNARA OSTERNO R	612,42
03423/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003522	JACIVALDO CORDEIRO DOS SANT	612,42
03424/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003548	JANE BEATRIZ CANCIO DA SILVA	612,42
03425/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002983	JERRY RIBEIRO DA SILVA - CP	612,42
03426/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003471	JHENYFER APARECIDA DA SILVA	612,42
03427/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003576	JOAO BATISTA GOMES DA SILVA	612,42
03428/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002923	JOAO LUIS NUNES MARTINS NET	612,42
03429/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003558	JOAO RODRIGUES DA SILVA - CI	612,42
03430/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	001422	JOELMA SOUZA MACEDO - CPF:	612,42
03431/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002962	JONATHAN ALVES SILVA DELMON	556,75
03432/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002984	JOSE ALVES DOS SANTOS - CPF	612,42
03433/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003517	JOSE CARLOS GARCIA - CPF: 0	612,42
03434/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003511	JOSE CARLOS GIRARDI - CPF:	612,42
03435/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003606	JOSE CLAUDIO DE MELO - CPF:	612,42
03436/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003700	JOSE FERREIRA LEMOS NETO -	612,42



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Página 6 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

03437/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	001273	JOSE MARTINS GOMES - CPF: 3-	612,42
03438/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003467	JOSE PEREIRA DA SILVA - CPF	612,42
03439/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003508	JOSE PRUDENCIO LOPES - CPF:	612,42
03440/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002817	JULIANA CESÁRIO BRAGA DA SI	612,42
03441/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003513	JULIANA DE SOUZA DIAS - CPF	612,42
03442/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003505	JUSSARA LEMOS BORCHARDT - CI	612,42
03443/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002801	JUVENAL MOREIRA DUARTE - CPI	528,91
03444/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003518	KADCHARY KUIONNE GOMES REGI	612,42
03445/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002943	KADMO MARTINS FERREIRA LIMA	501,07
03446/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002549	KAMILA BEATRIZ BORGES KAVAMI	612,42
03447/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002207	KATIUSCIA DOURADO PEREIRA -	612,42
03448/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	000811	KLEBER PAULINO DE ALMEIDA -	612,42
03449/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003657	LARA REGINA SILVA LUZ - CPF	612,42
03450/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003625	LAURA DA CONCEIÇÃO GONSALE	612,42
03451/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003590	LAURYANNO FORLLAN OLIVEIRA :	445,40
03452/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003501	LEANDRO OLIVEIRA SOARES - CI	612,42
03453/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003470	LETICIA HARENZA PEREIRA TRI	612,42
03454/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003651	LUCAS BARBOSA DE SOUZA - CPI	612,42
03455/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002216	LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA -	55,67
03456/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003728	LUCAS RIBEIRO DA SILVA - CPI	612,42
03457/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003599	LUCIANE BRITO RODRIGUES - CI	612,42
03458/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003413	LUIS GUSTAVO ALEXANDRINO LOI	612,42
03459/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003472	LUIZ CARLOS DOS SANTOS - CPI	612,42
03460/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	001325	LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES	612,42
03461/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003551	MAIANE DE JESUS E SILVA - CI	584,58
03462/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003553	MANOEL PAULO GUIMARAES CAETI	612,42
03463/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003603	MARCELO DE JESUS SOUZA - CPI	612,42
03464/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003049	MARCIA MARIELE SILVERIO DE :	556,75
03465/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003500	MARCIANA PEREIRA DE SOUZA -	612,42
03466/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002402	MARCO ANTONIO CHAGAS RIBEIR	612,42
03467/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003477	MARCOS BARBOSA DE SOUZA SIL	612,42
03468/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	000892	MARCOS HENRIQUE DA SILVA - (	612,42
03469/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003428	MARCOS ROBERTO SOUZA DE OLI	612,42
03470/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002503	MARCOS VINICIUS RODRIGUES D	612,42
03471/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003580	MARGARETH ALVES SANTIAGO SA	584,58
03472/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003713	MARIA APARECIDA DE PAULO - (	612,42
03473/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	000722	MARIA EDNALVA COSTA FERREIR	612,42
03474/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003530	MARIA PERPETUA TEIXEIRA DE (	612,42
03475/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003478	MARIANE PEDROSO DE OLIVEIRA	612,42
03476/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003461	MARILDA DE SOUZA LIMA MELO	612,42
03477/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003612	MILANIE BIANCA DE OLIVEIRA -	612,42
03478/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003734	MILTON DOTA - CPF: 007.940.!	612,42
03479/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003667	NELI SOARES DE BRITO ALVES -	612,42
03480/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002985	NELSON MEDEIROS DE SALES - (	612,42
03481/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003536	NEY ANGELO CHENDES - CPF: 2	612,42
03482/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002986	NILTON PAULO PACHECO DE OLI	612,42
03483/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003487	NILZA MACIEL - CPF: 483.541	612,42
03484/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002078	NILZA MARIA NUNES SIRQUEIRA	612,42
03485/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003512	PATRICIA DE SOUSA CASTRO ALI	612,42
03486/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002635	PAULO FERREIRA DE MOURA - CI	612,42
03487/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003668	PAULO JORGE ELIAS FERRONATO	612,42
03488/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003497	PAULO LUIZ DOS SANTOS SILVA	612,42
03489/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003669	PAULO ROBERTO DE PAULA E SI	612,42
03490/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	001299	PEDRO PAULO VENÂNCIO ROCHA	612,42
03491/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003598	PEDRO PEREIRA BRANCO - CPF:	612,42
03492/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003436	RAFAELA DE ASSIS LAZARIN - (	612,42
03493/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002600	RENAN COSTA DOURADO - CPF: (	612,42
03494/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003649	RENATO ALVES RODRIGUES - CPI	612,42
03495/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003528	RENATO MENDES VIEIRA - CPF:	612,42
03496/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003581	RICARDO DE SOUZA FREITAS - (	612,42
03497/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003473	ROBERTO MOREIRA DOS ANJOS B	612,42
03498/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003592	RONAIR JOSE ALVES - CPF: 76	612,42
03499/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003480	RONDINELE FABIO DE ARRUDA -	612,42
03500/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003506	ROSA QUARESEMIM BUZZO - CPF	612,42
03501/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003543	ROSALINA GOMES VITO - CPF: :	584,58
03502/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003575	RUBELMON TORRES LOPES - CPF	612,42
03503/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003468	ROSIVALDA ARAÚJO VIEIRA SIL	612,42
03504/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	000251	RUBSON PEREIRA GUIMARAES - (	612,42



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019
Página 7 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

03505/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	003397	SAMARA RODRIGUES MATIAS - CI	612,42
03506/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003556	SEBASTIAO ASSIS DE CARVALHO	612,42
03507/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003652	SILVANA DA SILVA - CPF: 85	612,42
03508/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002926	SILVENE PEREIRA DA SILVA	612,42
03509/201	22/11/2019	085	010030103210102005	339046000	002575	SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA	612,42
03510/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003539	SOLIMAR FERREIRA LOPES - CP	612,42
03511/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	001072	SONIA MARIA ALVES BRITO - CI	612,42
03512/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003644	SUZANA DAMIANI SILVA - CPF:	612,42
03513/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003729	SUZELEI MELO - CPF: 427.746	612,42
03514/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003494	TACIANA ALMEIDA SANTOS DE M	612,42
03515/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003552	TANIA GONCALVES DE OLIVEIRA	612,42
03516/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003549	THIAGO MOREIRA DOS ANJOS - (	612,42
03517/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003570	TIAGO NUNES DE OLIVEIRA - CI	612,42
03518/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003605	TYRONI LUIZ DA SILVA JUNIOR	612,42
03519/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003504	VALDEIR DOS SANTOS PINHO - (	612,42
03520/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003595	VALDENICE PEREIRA CUNHA - CI	612,42
03521/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003482	VALDINEIA BATISTA DE SOUZA	612,42
03522/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002574	VALDIR DE MELO PEREIRA - CP	612,42
03523/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003554	VALGNEY PEREIRA DA SILVA - (	612,42
03524/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003622	VINICIUS SANTOS CIRIACO - CI	528,91
03525/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003483	WAGNER JULIANO MONTANARI IN	612,42
03526/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	002991	WAGNON JOSE ALVES VELASCO -	612,42
03527/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003733	WANDERSON PEREIRA DE SOUSA	612,42
03528/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003596	WENDELL ANTONIO DA SILVA - (	612,42
03529/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003498	WILLIAM FERNANDO MOREIRA - (	612,42
03530/201	22/11/2019	128	010020103110102002	339046000	003600	WILSON NUNES VIANA - CPF: 3	612,42
TOTAL --->							141.107,13

NAT. DESPESA.: 3390930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03575/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 000999 ADONIAS FERNANDES DE SOUZA	10.000,00
03576/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002026 CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	10.000,00
03577/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002030 ELTON MAZETTE - CPF: 506.91	10.000,00
03578/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 001469 FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDO	10.000,00
03579/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002338 GILBERTO LIMA DOS SANTOS - (	10.000,00
03580/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 000563 HELIO ROBERTO PICHIONI - CP	10.000,00
03581/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002034 JAILTON DE LUCENA DANTAS - (	10.000,00
03582/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002936 JOÃO BATISTA SOARES - CPF: :	10.000,00
03583/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002935 JOÃO GARCIA DE SOUZA - CPF:	10.000,00
03584/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 000279 JUARY MIRANDA DE MORAES - CI	10.000,00
03585/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002934 MOACIR JOSE DA SILVA - CPF:	10.000,00
03586/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002933 ORESTES MIRAGLIA CARVALHO -	10.000,00
03587/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002027 RODRIGO LUGLI - CPF: 017.39	10.000,00
03588/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002932 RONALDO CICERO CARDOSO - CP	10.000,00
03589/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002029 RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI	10.000,00
03590/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 001282 REGINALDO DE SOUZA SANTOS -	10.000,00
03591/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002931 SIDNEI FERNANDES - CPF: 201	10.000,00
03592/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002930 SILVIO MOISÉS NEGRÍ - CPF: (	10.000,00
03593/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 001592 THIAGO TEIXEIRENSE MUNIZ - (	10.000,00
03594/201	28/11/2019	018	010020103210102321	339093000 002929 VILMAR FRANCISCO PIMENTEL -	10.000,00
TOTAL --->					200.000,00

NAT. DESPESA.: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NUM./ANO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03228/201	05/11/2019	021	010030103210101796	449052000 003346 EUNICE MARIA GONÇALVES DE O	352,25
03275/201	13/11/2019	074	010070103210101800	449052000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCH	1.814,00
03276/201	13/11/2019	122	010090103210101511	449052000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCH	1.014,00
03277/201	13/11/2019	019	010010103210101794	449052000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCH	5.414,00
03278/201	13/11/2019	100	010080103210101509	449052000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCH	1.014,00
03286/201	14/11/2019	021	010030103210101796	449052000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCH	8.336,00
03597/201	29/11/2019	022	010040103210101797	449052000 001632 PRINT 7 COMERCIO DE CARTUCH	5.714,00
03602/201	29/11/2019	021	010030103210101796	449052000 003711 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MA	8.448,00
03603/201	29/11/2019	019	010010103210101794	449052000 003711 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MA	3.219,50
03604/201	29/11/2019	122	010090103210101511	449052000 003711 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MA	2.816,00
03605/201	29/11/2019	074	010070103210101800	449052000 003711 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MA	2.414,50
03606/201	29/11/2019	021	010030103210101796	449052000 003711 MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MA	3.054,00
TOTAL --->					43.610,25

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: eliane

Página 7



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019
Página 8 de 8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - PAGOS

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

TOTAL GERAL--->	2.206.327,51
---------------------------	---------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019
Página 1 de 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - A LIQUIDAR

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANALÍTICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
02923/201	1-ORD:	13/11/2019	033	010030103210102005	339030000 003072 ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇO	111,60
02925/201	1-ORD:	13/11/2019	033	010030103210102005	339030000 002889 ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA I	689,50
TOTAL --->						801,10

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
02915/201	2-GLOI	05/11/2019	037	010030103210102005	339039000 000833 SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMEN	9.000,00
TOTAL --->						9.000,00

TOTAL GERAL---> 9.801,10



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Página 1 de 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA - A PAGAR

PERÍODO DE 01/11/2019 ATÉ 30/11/2019

ANÁLITICO-ORÇAMENTÁRIOS

NAT. DESPESA.: 3190130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03213/201	1-ORD:	29/11/2019	013	010020103110102002	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	114.436,74
03214/201	1-ORD:	29/11/2019	004	010010103110102001	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	5.655,66
03215/201	1-ORD:	29/11/2019	028	010030103210102005	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	13.833,39
03216/201	1-ORD:	29/11/2019	039	010040103210102006	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	9.004,42
03217/201	1-ORD:	29/11/2019	047	010050103210102007	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.973,53
03218/201	1-ORD:	29/11/2019	058	010060103210102480	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	13.968,82
03219/201	1-ORD:	29/11/2019	092	010080103210102545	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	4.681,68
03220/201	1-ORD:	29/11/2019	102	010090103210102546	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	1.377,13
03221/201	1-ORD:	29/11/2019	112	010090103210102547	319013000 000005 INSS-INST.NAC.SEGURIDADE SO	2.956,93
03232/201	1-ORD:	29/11/2019	013	010020103110102002	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	3.706,86
03233/201	1-ORD:	29/11/2019	004	010010103110102001	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	723,69
03234/201	1-ORD:	29/11/2019	028	010030103210102005	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	3.707,43
03235/201	1-ORD:	29/11/2019	039	010040103210102006	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	384,38
03236/201	1-ORD:	29/11/2019	047	010050103210102007	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.136,48
03237/201	1-ORD:	29/11/2019	058	010060103210102480	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.052,67
03238/201	1-ORD:	29/11/2019	067	010070103210102478	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	1.861,15
03239/201	1-ORD:	29/11/2019	092	010080103210102545	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	669,60
03240/201	1-ORD:	29/11/2019	112	010090103210102547	319013000 000032 SERV SAUDE - CNPJ: 06.016.5	504,13
TOTAL --->						182.634,69

NAT. DESPESA.: 3191130000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
03222/201	1-ORD:	29/11/2019	012	010020103110102002	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	855,14
03223/201	1-ORD:	29/11/2019	003	010010103110102001	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	5.422,53
03224/201	1-ORD:	29/11/2019	030	010030103210102005	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	21.328,47
03225/201	1-ORD:	29/11/2019	040	010040103210102006	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.764,59
03226/201	1-ORD:	29/11/2019	048	010050103210102007	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	4.208,94
03227/201	1-ORD:	29/11/2019	059	010060103210102480	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.447,34
03228/201	1-ORD:	29/11/2019	093	010080103210102545	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.278,55
03229/201	1-ORD:	29/11/2019	113	010090103210102547	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	1.172,68
03230/201	1-ORD:	29/11/2019	068	010070103210102478	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	12.731,22
03231/201	1-ORD:	29/11/2019	048	010050103210102007	319113000 000713 IMPRO - INSTITUTO DE PREV. I	2.801,81
03241/201	1-ORD:	29/11/2019	012	010020103110102002	319113000 003064 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - M	1.355,61
TOTAL --->						57.366,88

NAT. DESPESA.: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
02921/201	1-ORD:	13/11/2019	033	010030103210102005	339030000 001882 R. MERLIM ROCHA DA SILVA-ME	2.284,22
02922/201	1-ORD:	13/11/2019	033	010030103210102005	339030000 001980 M N DE OLIVEIRA FILHO EIREL	1.210,89
02923/201	1-ORD:	13/11/2019	033	010030103210102005	339030000 003072 ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇO	111,60
02925/201	1-ORD:	13/11/2019	033	010030103210102005	339030000 002889 ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA I	689,50
TOTAL --->						4.296,21

NAT. DESPESA.: 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NUM./ANO	TIPO	DATA	RED.	CÓDIGO GERAL	CREDOR	VALOR
02915/201	2-GLOI	05/11/2019	037	010030103210102005	339039000 000833 SANEAR- SERVICO DE SANEAMEN	9.000,00
TOTAL --->						9.000,00
TOTAL GERAL--->						253.297,78



maxlogic

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/18.

RECEITA BRUTA OPERACIONAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	236.484,87
-----------------------	------------

SOMA DAS RECEITAS	236.484,87
--------------------------	-------------------

(-)-IMPOSTOS SOBRE VENDAS	
IMPOSTOS S/VENDAS	(13.896,36)

(-)-DEDUÇÕES E CUSTOS	
CUSTO MATERIAIS DE EXPEDIENTE	(35.623,99)

LUCRO BRUTO	
LUCRO VERIFICADO N/CONTA	186.964,52

DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(39.452,39)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.354,87)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(13.414,87)
DESPESAS COMERCIAIS	(12.525,21)
DESPESAS DEPRECIAÇÃO	(18.370,57)

LUCROS OU PREJUÍZOS OPERACIONAIS	100.846,61
---	-------------------

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(80.000,00)
------------------------	-------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO	
LUCRO DO EXERCÍCIO EM 31/12/18.	20.846,61

Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2.018.


J. C. REZENDE - ME


Jean Carlos Lopes Lino
Rondonópolis - MT
CNPJ: 004804002000137
CSC-MT 004804002000137
Rua Pedro Guimarães, 354 - Centro
Rondonópolis - MT - CEP 78710-760
Telefone: (66) 3423-2344

Rua: Acir de Rezende Souza e Silva, 437
Bairro: Birigui Cep: 78.705-025
Rondonópolis - MT

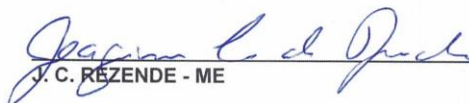
www.maxlogic.com.br



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018.

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa	8.563,39	8.563,39
BANCOS		
Banco do Brasil S.A.	68.456,30	
Banco Inter	2.209,74	70.666,04
REALIZAVEL À CURTO PRAZO A RECEBER		
Duplicatas a Receber	31.256,32	31.256,32
INVENTÁRIO		
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	9.836,75	9.836,75
CONTAS A RECEBER		
ADIANTAMENTO A SÓCIOS	65.000,00	65.000,00
IMOBILIZADO		
INSTALAÇÕES	1.560,36	
(-) DEP. INSTALAÇÕES	(376,78)	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.563,39	
(-) DEP. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(619,04)	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	22.455,69	
(-) DEP. MOVEIS E UTENSÍLIOS	(3.858,89)	
COMPUTADORES	78.563,37	
(-)DEP.COMPUTADORES	(22.462,45)	77.825,65
TOTAL DO ATIVO		263.148,15

Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2.018.


J. C. REZENDE - ME


Jean Carlos Lopes Lima
Técnico Contábil
CRC-MT-004864002 - CPF 378.150.831-53
Rua Pedro Guimarães, 1354 - Centro
Rondonópolis - MT - CEP 78710-760
Telefone: (66) 3423-2344

Rua: Acir de Rezende Souza e Silva, 437
Bairro: Birigui Cep: 78.705-025
Rondonópolis - MT

www.maxlogic.com.br



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018.

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

CONTAS A PAGAR

Fornecedores

7.853,64

7.853,64

OUTRAS CONTAS A PAGAR

SERV. PRESTADOS TERCEIROS

3.500,00

HONORÁRIOS CONTÁBEIS

477,00

3.977,00

SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

INSS A PAGAR

3.122,47

3.122,47

IMPOSTO A PAGAR

SIMPLES

1.875,63

1.875,63

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

20.000,00

LUCROS ACUMULADO

205.472,80

RESULTADO DO EXERCICIO

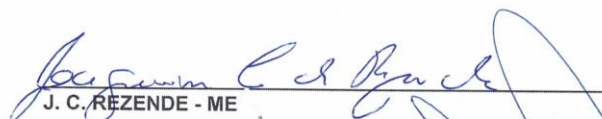
20.846,61

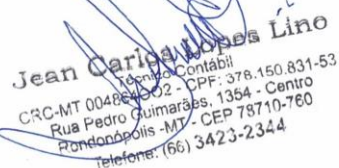
246.319,41

TOTAL DO PASSIVO

263.148,15

Rondonópolis, 31 de Dezembro de 2.018.


J. C. REZENDE - ME


Jean Carlos Lopes Lino
Téc. Contábil
CRC-MT 0048640-2 - CPF: 378.150.831-53
Rua Pedro Guimarães, 1354 - Centro
Rondonópolis - MT - CEP 78710-760
telefone: (66) 3423-2344

Rua: Acir de Rezende Souza e Silva, 437
Bairro: Birigui Cep: 78.705-025
Rondonópolis - MT

www.maxlogic.com.br

EM BRANCO